SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 16 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1877

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 018/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

RECONHECER A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORA MARIA ALCIDES DE OLIVEIRA BAHIA, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVOS DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O Exmo. Senhor **JAMILSON RIBEIRO CARVALHO**, Prefeito Municipal de Anori, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori/AM, Art. 69, inciso IV.

CONSIDERANDO a concessão de beneficio de Aposentadoria Urbana por tempo de contribuição (código 42) reconhecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo.

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria concedia pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social a Servidora **MARIA ALCIDES DE OLIVEIRA BAHIA**, para fins de afastamento definitivo do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Registrar nos assentamentos funcionais da servidora a Aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados á Administração Pública Municipal com Expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração, a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM., 01 de Junho de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:390FF7DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016.

Pelo presente termo de Distrato Contratual, O **Município de Apuí - Amazonas**, neste ato denominado **DISTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ROQUE LONGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.843.409-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, Município de Apuí-AM, juntamente com o Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo, **LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 2531595-1 SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 973.485.462-34, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 721 – Centro de Apuí-AM, de agora em diante denominado **DISTRATANTE,** e a empresa *ART. COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61, situada na Rua Rio Madeira, nº 277, Vila Nova,*

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Apuí/AM, CEP 69.265-000, doravante denominada **DISTRATADA,** têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos caso haja, fundamentado no item 12.1 do Edital e na Cláusula Décima Quarta do Contrato firmado com a empresa *ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61, situada na Rua Rio Madeira, nº 277, Vila Nova, Apuí/AM, CEP 69.265-000.*

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 004/2016,** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 004/2016, que possui como objeto "contratação de empresa especializada para construção de uma escola infantil na Rua Paraíba – Bairro São Sebastião – Apuí-AM, *sob o regime de empreitada, conforme projetos, especificações e quantificações pertencentes ao Edital de Concorrência Pública nº. 001/2016*", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.[1]

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nas cláusulas 11ª, 14ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 001/2016 na Modalidade de Concorrência Publica nº. 001/2016, que veio a ser homologada em 08/06/2016, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 004/2016 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço em 14/06/2016, recebida em 14/06/2016 pela notificada.

O Contrato de Obras e Serviços nº 004/2016 fora firmado em 14/06/2016, expedindo-se a Ordem de Serviço em 14/06/2016, está recebida em 14/06/2016 pela notificada, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 7º do Contrato e Item 12.1 – Edital 001/2016).

Em 11 de maio de 2016, à Empresa vencedora do certame, representada pelo engenheiro civil Arthur Gabriel G. Neto, CREA Nº. 6903D, esteve *in loco*, analisando as condições do Terreno, e nada se opôs ao início da Obra, conforme se verifica na Declaração de Visita Técnica, acostado aos autos as Fls. 726. Destarte que a notificada, acostou um protocolo na data de 04 de maio de 2017, alegando que teria uma residência no local de Construção, referindo ainda que até o momento não houve liberação do local para início da obra, protocolo esse que tornou-se infrutífero, haja vista, que na Declaração de Visita Técnica, presumiu que em análise do terreno o mesmo já se encontrava pronto para o início da obra, (Edital 001/2016, Itens 3.1 e 7.1.20.1).

Face a inexecução total ou parcial do contrato de execução da obra injustificada, conforme previsto no artigo 77, da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante ao não cumprimento, haja vista que o prazo já se expira e a referida obra não ficará pronta no prazo conforme.

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do Prefeito Municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam acima de tudo a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 14ª do Contrato de Obras e Serviços nº 004/2016, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Observam-se os itens das alíneas I, II, III, IV e VII da cláusula 14ª do referido contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
IV – O atraso injustificado no início da obra ou serviço;
V – A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a administração;
VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, aplique a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 14 de junho de 2017, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro na cláusula Décima Nona do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal.

Noticiamos ainda, a ausência de apresentação de documentação conforme contratado.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições da Cláusula 16ª, e notifique-se a empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, conforme o caso requer.

Apuí-AM, 07 de junho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS
Secretário de Obras

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APUÍ-AMAZONAS.
CONTRATADA: *ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61, situada na Rua Rio Madeira, nº 277, Vila Nova, Apuí/AM, CEP 69.265-000.*
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016
CONCORRENCIA Nº 001/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS,DECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL, NA RUA PARAÍBA, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, APUÍ - AMAZONAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo – Unidade Orçamentaria: 0204 – Projeto/Atividade: 02.04.01.12.365.0235 – 1.003 – Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte; (Transferência da União – Convenio FNDE), decorrentes do Termo de Compromisso nº. 7109/2013 PAC2, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/2016.

O **Município de Apuí - Amazonas**, neste ato denominado DISTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ROQUE LONGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.843.409-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, Município de Apuí-AM, juntamente com o Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo **LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 2531595-1 SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 973.485.462-34, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 721 – Centro de Apuí-AM, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal 8.666/93, bem como do que consta a Cláusula Décima Primeira do contrato de Prestação de Serviços acima identificado, **NOTIFICAR** a empresa*ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61,* da decisão que promoveu a rescisão do contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016, de forma unilateral, em anexo, a qual integra a presente notificação.

Apuí-AM, 07 de junho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

[1] (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado - Data: 27/01/2009, TJSC.

Pelo presente termo de Distrato Contratual, O **Município de Apuí - Amazonas**, neste ato denominado **DISTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ROQUE LONGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.843.409-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, Município de Apuí-AM, juntamente com o Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo, **LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 2531595-1 SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 973.485.462-34, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 721 – Centro de Apuí-AM, de agora em diante denominado **DISTRATANTE,** e a empresa*ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61, situada na Rua Rio Madeira, nº 277, Vila Nova, Apuí/AM, CEP 69.265-000*, doravante denominada **DISTRATADA,** têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos caso haja, fundamentado no item 12.1 do Edital e na Cláusula Décima Quarta do Contrato firmado com a empresa *ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61, situada na Rua Rio Madeira, nº 277, Vila Nova, Apuí/AM, CEP 69.265-000.*

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 004/2016,** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 004/2016, que possui como objeto "contratação de empresa especializada para construção de uma escola infantil na Rua Paraíba – Bairro São Sebastião – Apuí-AM, *sob o regime de empreitada, conforme projetos, especificações e quantificações pertencentes ao Edital de Concorrência Pública nº. 001/2016*", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.[1]

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nas cláusulas 11ª, 14ª do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório nº. 001/2016 na Modalidade de Concorrência Publica nº. 001/2016, que veio a ser homologada em 08/06/2016, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 004/2016 com a Notificante. Expediu-se Ordem de Serviço em 14/06/2016, recebida em 14/06/2016 pela notificada.

O Contrato de Obras e Serviços nº 004/2016 fora firmado em 14/06/2016, expedindo-se a Ordem de Serviço em 14/06/2016, está recebida em 14/06/2016 pela notificada, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 7º do Contrato e Item 12.1 – Edital 001/2016).

Em 11 de maio de 2016, à Empresa vencedora do certame, representada pelo engenheiro civil Arthur Gabriel G. Neto, CREA Nº. 6903D, esteve *in loco*, analisando as condições do Terreno, e nada se

opôs ao início da Obra, conforme se verifica na Declaração de Visita Técnica, acostado aos autos as Fls. 726. Destarte que a notificada, acostou um protocolo na data de 04 de maio de 2017, alegando que teria uma residência no local de Construção, referindo ainda que até o momento não houve liberação do local para início da obra, protocolo esse que tornou-se infrutífero, haja vista, que na Declaração de Visita Técnica, presumiu que em análise do terreno o mesmo já se encontrava pronto para o início da obra, (Edital 001/2016, Itens 3.1 e 7.1.20.1).

Face a inexecução total ou parcial do contrato de execução da obra injustificada, conforme previsto no artigo 77, da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante ao não cumprimento, haja vista que o prazo já se expira e a referida obra não ficará pronta no prazo conforme.

Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do Prefeito Municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam acima de tudo a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

A cláusula 14ª do Contrato de Obras e Serviços nº 004/2016, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Observam-se os itens das alíneas I, II, III, IV e VII da cláusula 14ª do referido contrato:

I – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III – A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
IV – O atraso injustificado no início da obra ou serviço;
V – A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a administração;
VII – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;

E demais cláusulas contratuais.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Administração Municipal aplica as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016 e no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente, pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, aplique a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato até a data de 14 de junho de 2017, que deverão ser faturados e pagos na forma estabelecida pelo instrumento contratual.

Com fulcro na cláusula Décima Nona do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal.

Noticiamos ainda, a ausência de apresentação de documentação conforme contratado.

Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
Visando assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do Art. 78, § único e Art. 109, Inciso I, Letra "e" da Lei Federal nº 8.666/93, será procedida a intimação da **DISTRATADA** para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, observando as condições da Cláusula 16ª, e notifique-se a empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa **ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, conforme o caso requer.

Apuí-AM, 07 de junho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS
Secretário de Obras

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APUÍ-AMAZONAS.
CONTRATADA: *ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61, situada na Rua Rio Madeira, nº 277, Vila Nova, Apuí/AM, CEP 69.265-000.*
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2016
CONCORRENCIA Nº 001/2016 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016.
OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS,DECONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INFANTIL, NA RUA PARAÍBA, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, APUÍ - AMAZONAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte Obras e Urbanismo – Unidade Orçamentaria: 0204 – Projeto/Atividade: 02.04.01.12.365.0235 – 1.003 – Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Educação Infantil – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações,

Fonte; (Transferência da União – Convenio FNDE), decorrentes do Termo de Compromisso nº. 7109/2013 PAC2, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 010/2016.
O **Município de Apuí - Amazonas**, neste ato denominado DISTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ROQUE LONGO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 017.843.409-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, Município de Apuí-AM, juntamente com o Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo **LUIZ FELIPE CURTARELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG nº 2531595-1 SSP/AM e inscrito no CPF sob nº 973.485.462-34, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 721 – Centro de Apuí-AM, vem por meio desta, dentro dos preceitos legais da Lei Federal 8.666/93, bem como do que consta a Cláusula Décima Primeira do contrato de Prestação de Serviços acima identificado, **NOTIFICAR** a empresa*ART.COM CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.868.532/0001-61,* da decisão que promoveu a rescisão do contrato de Prestação de Serviços nº 004/2016, de forma unilateral, em anexo, a qual integra a presente notificação.

Apuí-AM, 07 de junho de 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

[1] (...) a empresa ré deu ensejo à rescisão unilateral do contrato por parte do Município, razão pela qual não há que se falar que a rescisão foi irregular ou que o contrato esteja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da auto-executoriedade do ato Administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, tendo em vista irregularidades em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Armazém, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: Jânio Machado - Data: 27/01/2009, TJSC.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:58AE8422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A comissão Municipal de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009, e demais normas que regem a matéria.

No aviso de Chamamento Público Publicado no Diário dos Municípios dos Estados do Amazonas, no dia 08 de Junho de 2017, ano VIII | n.º 1872, Pag. 02, com data de abertura para o dia 19/06/2017 ás 09:00 hrs, fica SUSPENSA e RESTABELECIDA para o dia 29/06/2017 ás 09:00 hrs, em virtude de período mínimo de 20 (vinte) dias, de publicidade, conforme determina o §1º, do Art. 26, da Resolução n.º 004 de 02 de Abril de 2015.

Apuí-AM, 14 de Junho de 2017.

REGINA SAATKAMP.
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:541273BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Fixa tarifa para utilização da Praça de Alimentação João Torres Alves por particulares, no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o uso por particulares do espaço público denominado Praça de Alimentação JOÃO ALVES TORRES,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 368, 371 da Lei Municipal n.º 355/2016, o qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a estabelecer Preços Públicos,

CONSIDERANDO a licitude na instituição de remuneração através de tarifa, por parte da administração toda vez que um particular queira em proveito próprio, utilizar-se de bens de domínio público,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa diária de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para utilização da Praça de Alimentação João Alves Torres a ser recolhida mediante guia de recolhimento do Município – DAM, após deferimento pela Administração de requerimento subscrito pelo interessado.

Art. 2º. Serão considerados como critérios de exame as seguintes condições:
I - ordem de protocolo do requerimento administrativo;
II – interesse público motivador;
III – finalidade da utilização;

Parágrafo único – Terá prioridade os requerimentos destinados a promoção de atividades culturais destinadas à população em geral, com entrada franca.

Art. 3º - Após deferimento terá o interessado prazo de 03 (três) dias para providenciar o recolhimento da tarifa, sob pena de revogação da permissão de uso.

Art. 4º. Será celebrado termo de permissão de uso, com cláusulas pré-fixadas, respondendo o permissionário pelos danos causados ao espaço e a terceiros, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 5º. O requerimento para utilização da Praça de Alimentação deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento pretendido.

Parágrafo único – O não cumprimento do prazo poderá, a critério da Administração, resultar no indeferimento do pedido.

Art. 6º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, após analisar cada caso e necessidade, conceder isenções do pagamento da referida tarifa;

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:257C03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 007, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Fixa tarifa para utilização do Centro Desportivo Arlindo Marmentini por particulares, no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de se regulamentar o uso por particulares do espaço público denominado Centro Desportivo Arlindo Marmentini,

Considerando o estabelecido no artigo 368,371 da Lei Municipal n.º 355/2016, o qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a estabelecer Preços Públicos.

Considerando a licitude na instituição de remuneração através de tarifa, por parte da administração toda vez que um particular queira, em proveito próprio, utilizar-se de bens de domínio público,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecida a tarifa diária de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para utilização do Centro Desportivo Arlindo Marmentini, a ser recolhida mediante guia de recolhimento do Município – DAM, após deferimento pela Administração de requerimento subscrito pelo interessado;

Art. 2º - Serão considerados como critérios de exame as seguintes condições:
I – ordem de protocolo do requerimento administrativo;
II – interesse público motivador;
III – finalidade da utilização.

Parágrafo Único – Terá prioridade os requerimentos destinados a promoção de atividades culturais destinadas à população em geral, com entrada franca.

Art. 3º - Após deferimento terá o interessado o prazo de 03 (três) dias para providenciar o recolhimento da tarifa, sob pena de revogação da permissão de uso.

Art. 4º - Será celebrado termo de permissão de uso, com cláusulas pré-fixadas, respondendo o permissionário pelos danos causados ao espaço e a terceiros, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 5º - O requerimento para utilização do Centro Desportivo Arlindo Marmentini deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento pretendido.

Parágrafo Único – O não cumprimento do prazo poderá, a critério da administração, resultar no indeferimento do pedido.

Art. 6º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá, após analisar cada caso e necessidade, conceder isenções do pagamento da referida tarifa;

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE MAIO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E6EBAACF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 017/GP, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, feriado Nacional de **CORPUS CHRISTIS**, a ser comemorado nesta quinta-feira dia 15 de Junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nesta sexta-feira, dia 16 de Junho de 2017, seguinte ao feriado de **CORPUS CHRISTIS**.

Art. 2º. Nas repartições públicas de serviços considerados essenciais como: ***Saúde e Coleta de Lixo***; funcionarão normalmente sem causar transtornos ou prejuízos à população.
Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 13 DE JUNHO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A3BDB802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2017/PMA-GP.

Dispõe sobre a suspensão de doações diversas, auxílios, concessões de diárias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOMA, e;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Poder Executivo zelar pelas finanças da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que garantam o pagamento em dia dos salários de servidores municipais e demais serviços essenciais prestados à população;

CONSIDERANDO a recente queda nos repasses constitucionais (FPM e ICMS) destinados ao município;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, sobretudo no que concerne à proteção do Erário, através do controle dos gastos mensais.

R E S O L V E:

Art. 1º – SUSPENDER, pelo período de **90 (noventa) dias**, concessões (doações) de qualquer natureza, entre os quais se incluem: *Combustível, Material de construção (tijolo, areia, seixo, cimento, telhas, etc...), Cesta básica, Passagens, Auxílios Diversos, Diárias a Servidores* e outros aqui não mencionados.

Art. 2º – Determinar ao Gabinete do Prefeito as providências legais referentes ao ato.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 14 de junho de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A0380A37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.001/17.
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/07/2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão Municipal de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada a selecionar a melhor proposta para TAPA BURACO. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), no horário de expediente, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/AM, em 14 de Junho de 2017.

LEANDRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:28BEED52

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 023/2017-CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **RANDSON P. REIS DOS SANTOS - ME. CNPJ Nº 22.190.216/0001-08**, através do **CONVITE Nº. 023/2017-CPL** objetivando a "aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e laboratoriais, constantes no termo de referência e seus anexos".
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 21.152,03 (vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 13 de abril de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:32F6305B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 040/2017 – PMB – **Partes:** Município de Barreirinha e RANDSON P. REIS DOS SANTOS - ME. CNPJ: 22.190.216/0001-08. **Objeto:**Aquisição de medicamentos destinados exclusivamente a atender Programa ADRA BRASIL. **Vigência:** 30 (trinta) dias a contar de 13.04.17. **Valor Global:** R$ 21.152,03 (vinte um mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão - 02 – Poder Executivo. Unidade - 06 – Secretaria Municipal de Saúde. Projeto/Atividade - 10.122.0046.2.026.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo. Fonte de Recursos - 001 – FPM; 002 – PAB Fixo; 010 – Recursos Ordinários; 010 – Recursos Próprios 15%; 027 – Farmácia Básica; 081 – Saúde Bucal. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 023/2017.

BARREIRINHA - AM, 13 de abril de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:9945E5C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017 - PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sob o Código Identificador: 14F52268, Edição 1875, conforme as disposições a seguir:

Onde lê-se:
Dotação Orçamentária:Órgão – 02 – Poder Executivo. Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito. Projeto/Atividade – 04.122.0045.2.002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos – 001 - FPM.

Leia-se:
Dotação Orçamentária: Órgão – 02 – Poder Executivo. Unidade – 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social. Projeto/Atividade – 08.122.0046.2.032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos – 001 - FPM.

BARREIRINHA - AM, 20 de fevereiro de 2017.

GLÊNIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:09C0304C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
DECRETO Nº 026/GP-CMBC

DECRETO Nº 026/ GP-CMBC/2017.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo na Câmara Municipal, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a comemoração de Corpus Christi, feriado do dia 15 de junho de 2017 Quinta-Feira.

CONSIDERANDO: o Decreto nº 187 de 14 de junho de 2017, do Executivo Municipal,

DECRETA

ART. 1º Ponto Facultativo, na câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no dia 16 de junho de 2017 Sexta-feira, seguindo Decreto nº 187 de 14 de junho de 2017, do Executivo Municipal.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Benjamin Constant, 14 de Junho de 2017

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:3CCCADC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187, DE 14 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia **15 de junho** (quinta-feira), Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 16 (sexta-feira) de junho de 2017, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.
Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 14 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salaniza Bermeguy da Cruz
Código Identificador:02E608DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 086 /2017 GPMB.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso VIII, do art. 1º, da Portaria MPDG nº 369/2016, de 29 de Novembro de 2016, e alínea "d", do inciso II, art. 2º, do Decreto nº 37.590/2017, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Dia 15 de Junho de 2017, Quinta-Feira - Corpus Christ;
Dia 16 de Junho de 2017, Sexta-Feira;
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas área de competência.

Art. 4º - Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 14 de Junho de 2017.

MANOEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:2EECD7D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017–CPL/PMB

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca **TODAS as empresas que adquiriram o edital da presente Tomada de Preço**, interessadas da referida licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO FRIO NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BORBA**, através de recursos federais no contrato de repasse n.º 823834/2015/MCIDADES/CAIXA, Processo n.º 2656.1026924-58/2015, para visita técnica e recebimento do **Atestado de Visita e Informações Técnicas,** que deverá ser Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, a ser realizada:

Dia: 20/06/2017 (terça-feira)
Hora: 10:00h
Local: sede da Prefeitura Municipal de Borba, localizado na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 – Borba/AM.

Borba/AM, 14 de Junho de 2017.

JOÃO BRASIL DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:026083D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.745/2017-PMC-GP, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas Senhor ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, usando das atribuições legais e em conformidade com a Legislação em Vigor.

CONSIDERANDO, o previsto da Lei Municipal Nº 533, de 22 de maio de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I – Nomear os Cidadãos abaixo relacionados, a contar de 10/05/2017, para composição do Conselho Municipal de Saúde, em Coari, para o biênio de 2017/2019.

II – O Conselho será composto por 12 membros, acompanhados de seus respectivos suplentes:
a) **Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**.
Titular: Luiz Reis Barbosa Júnior
Suplente: Catarina de Souza Barros

b) **Representante da Atenção Básica**
Titular : Girlene de Oliveira Negreiros
Suplente: Francimara Moreira de Andrade

c) **Representante da Secretaria Municipal de Educação-SEMED**:
Titular: Eguinaldo de Souza Amaral
Suplente: Maria do Perpétuo S. C. Barreto

d) **Representante da Vigilância em Saúde**:
Titular: Josiane Ferreira Germano
Suplente: André Luiz Menezes Marinho

e) **Representante da Secretaria Municipal de Agroeconomia**:
Titular: Deivilani Fernandes Arruda Reis
Suplente: Ilkenison Pinheiro Queiroz

f) **Representante do Hospital Regional de Coari- HRC:**
Titular: Osny dos Santos Costa
Suplente: José Marques da Frota

g) **Representante da Universidade Estadual do Amazonas-UEA:**
Titular: Ednei Pereira Parente
Suplente: Atacildo Ferreira Fontes

h) **Representante da Universidade Federal do Amazonas-UFAM:**
Titular: Abel Santiago Muri Gama
Suplente: Tarciano Batista Siqueira

i) **Representante da Associação Comercial de Coari**:
Titular: Raimundo Nonato Fernandes
Suplente: Aldenor Rodrigues de Souza

j) **Representante dos Povos Indígenas:**
Titular: Gracimá Moura Ferreira
Suplente: Maria Diones Ramos Silva

l) **Representante do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras de Coari-Sindipesca:**
Titular: Ana Patrícia P. da Silva
Suplente: Jocelino Rodrigues dos Santos

m) **Representante da Igreja Católica**:
Titular: Paulo Eduardo Mariano Lima
Suplente: Francisca Souto Coelho

COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 13 de junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:74284ED6

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº041/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº041/2017 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº041/2017 – CPL/PMC** – Processo nº315/2017, visando o Registro de preços para Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari/AM, respectivas secretarias Municipais e departamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelo menor preço por item, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – Item 1** R$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos); **Item 5** R$ 35,00 (trinta e cinco reais); **Item 6** R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); **Item 7** R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); **Item 8** R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); **Item 9** R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); **Item 10** R$ 32,00 (trinta e dois reais); **Item 11** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 17** R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos); **Item 23** R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos); **Item 24** R$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos); **Item 29** R$ 3,70 (três reais e setenta centavos); **Item 31** R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **Item 37** R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); **Item 38** R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos); **Item 40** R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos); **Item 48** R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); **Item 49** R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); **Item 54** R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos); **Item 55** R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); **Item 67** R$ 0,20 (vinte centavos); **Item 69** R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); **Item 70** R$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos); **Item 75** R$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos); **Item 79** R$ 5,00 (cinco reais); **Item 81** R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); **Item 92** R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); **Item 97** R$ 33,00 (trinta e três reais); **Item 99** R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos); **Item 108** R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); **CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS – ME - Item 2** R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos); **Item 3** R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos); **Item 4** R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos); **Item 27** R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); **Item 28** R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos); **Item 30** R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos); **Item 32** R$ 4,00 (quatro reais); **Item 33** R$ 1,90 (um real e noventa centavos); **Item 34** R$ 11,05 (onze reais e cinco centavos); **Item 35** R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos); **Item 36** R$ 11,90

(onze reais e noventa centavos); **Item 39** R$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos); **Item 43** R$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos); **Item 44** R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 45** R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos); **Item 46** R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos); **Item 47** R$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos); **Item 51** R$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos); **Item 53** R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos); **Item 58** R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); **Item 64** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); **Item 68** R$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos); **Item 74** R$ 18,85 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos); **Item 77** R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos); **Item 78** R$ 118,99 (cento e dezoito reais e noventa e nove centavos); **Item 82** R$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais); **Item 83** R$ 23,00 (vinte e três reais); **Item 84** R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos); **Item 85** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 86** R$ 19,95 (dezenove reais e noventa e cinco centavos); **Item 87** R$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); **Item 88** R$ 11,00 (onze reais); **Item 90** R$ 10,00 (dez reais); **Item 91** R$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos); **Item 93** R$ 28,00 (vinte e oito reais); **Item 94** R$ 7,00 (sete reais); **Item 95** R$ 0,70 (setenta centavos); **Item 96** R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); **Item 98** R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos); **Item 100** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); **Item 101** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); **Item 102** R$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos); **Item 103** R$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 104** R$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **Item 105** R$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); **E. T. C. P. MONTEIRO – ME - Item 12** R$ 40,00 (quarenta reais); **Item 13** R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **Item 14** R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **Item 15** R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); **Item 16** R$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos); **Item 18** R$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 19** R$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 20** R$ 38,00 (trinta e oito reais); **Item 21** R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); **Item 22** R$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos); **Item 25** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 26** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 41** R$ 80,00 (oitenta reais); **Item 42** R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); **Item 50** R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); **Item 52** R$ 105,00 (cento e cinco reais); **Item 56** R$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **Item 57** R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos); **Item 59** R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos); **Item 60** R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos); **Item 62** R$ 63,00 (sessenta e três reais); **Item 63** R$ 63,00 (sessenta e três reais); **Item 65** R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); **Item 66** R$ 63,00 (sessenta e três reais); **Item 71** R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos); **Item 72** R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos); **Item 73** R$ 19,30 (dezenove reais e trinta centavos); **Item 76** R$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos); **Item 80** R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); **Item 89** R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos); **M. A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME - Item 61** R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos); **Item 106** R$ 91,00 (noventa e um reais); **Item 107** R$ 91,00 (noventa e um reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 14 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:755E7186

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 743/2017-PMC-GP, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Cidadão ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o previsto da Lei Municipal Nº. 556/10, de 02 de setembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

RESOLVE

I – Nomear os Cidadãos abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, em Coari, para biênio de 2017 á 2019.

II – O Conselho será composto por 11 membros, acompanhados de seus respectivos suplentes:

a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal.
Titular: Elionete Ribeiro de Oliveira
Suplente: Jane Evelyn da Rocha Botelho

Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Lindinalva da Silva Oliveira
Suplente: Uranjo Alves de Oliveira

b) Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Maria de Fátima Carneiro de Souza
Suplente: Irene de Souza Lopes

c) Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maria Suely de Araújo Moura
Suplente: Valcinete Torres

d) Representantes dos Servidores técnicos – administrativos das escolas públicas municipais:
Titular: Joãozinho de Souza Assunção
Suplente: Paulo de Moraes Alves

e) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas públicas municipais:
Titular: Gleiciane Vieira Gomes
Suplente: Franciane de Souza Assunção
Titular: Alzelina Mota da Cruz
Suplente: Reinaldo Ribeiro Pena

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Aline Nascimento de Oliveira
Suplente: Matheus de Souza Barbosa
Titular: Natanael da Silva Lima
Suplente: Graziele de Souza Ferreira

g) Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Vanderley Pereira de Melo
Suplente: José Nilo Gonçalves da Silva

h) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Francisco Jean do Nascimento de Oliveira
Suplente: Flaviano de Souza de Almeida

III – Este DECRETO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 31 de maio de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E63664E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00026/2017-02.07.

Referência: "Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em poços artesianos bem como em todos os equipamentos que compõe a rede hidráulica do Sétimo Comando Aéreo Regional" Pregão Eletrônico nº 037/2016 - SRP – Ata de Registro de Preços nº 026/VII COMAR/2016 - B".

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços - Prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas em poços artesianos, atender as necessidades da Administração Pública de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 007/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.426.431/0001-30, no valor de: R$ 211.385,67 (Duzentos e onze mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 13 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:98D482F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00025/2017-02.02.

Referência: "Registro de Preços para eventual serviço de manutenção de câmaras frigoríficas e instalação e manutenção de condicionadores de ar tipo Split e de janela para o Sétimo Comando Aéreo Regional e Unidades Apoiadas" Pregão Eletrônico nº 025/2016 – Ata de Registro de Preços nº 029/VII COMAR/2016 - D".

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços - Serviço de manutenção de câmaras frigorifica e instalação e manutenção de condicionadores de ar tipo Split e de janela para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 006/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa HARDBOARD DA AMAZONIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 11.426.431/0001-30, no valor de: R$ 525.692,46 (Quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 13 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:7AFB657F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de junho de 2017.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM.

CONSIDERANDO que no dia **15 de junho de 2017 (quinta-feira)** será observado feriado nacional de Corpus Christi;

DECRETA

Art. 1º - Fica observado **PONTO FACULTATIVO**, no dia **16 de junho de 2017** (sexta-feira) nos Órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Humaitá – AM.

Art. 2º - Será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:358BB1C9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2017

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 538/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 016/2017-SRP

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 08 de maio de 2017, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, observado o resultado do julgamento do recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **AMACOL-AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 84.616.069/0001-34, vencedora dos itens 1 pelo valor de R$158,98 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); 2 pelo valor de R$238,98 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); 4 pelo valor de R$259,98 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); 5 pelo valor de R$227,98 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos); 6 pelo valor de R$139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) e 8 pelo valor de R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos), J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA**

LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedora dos itens 3 pelo valor de R$118,00 (cento e dezoito reais) e 7 pelo valor de R$4,00 (quatro reais) por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-AM., 12 de junho de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:751291C6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 538/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **538/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 16/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Procuradoria Geral do Município de Humaitá-Am., constante do parecer decisão do supramencionado, referente a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E DE KM RODADOS DE VEICULOS PESADOS (COM OPERADOR E MOTORISTA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DURANTE O EXERCICIO DE 2017 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme consta na ATA, datada em 08 de maio de 2017, onde se classificou com a melhor proposta as empresas: **AMACOL-AMAZONIA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 84.616.069/0001-34, vencedora dos itens 1 pelo valor de R$158,98 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); 2 pelo valor de R$238,98 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos); 4 pelo valor de R$259,98 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos); 5 pelo valor de R$227,98 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos); 6 pelo valor de R$139,98 (cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) e 8 pelo valor de R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos), J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.327.197/0001-17, vencedora dos itens 3 pelo valor de R$118,00 (cento e dezoito reais) e 7 pelo valor de R$4,00 (quatro reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 13 de maio de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:692401A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 452/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 09 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSÉ JOÃO BRUNO NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 0082/17/SEMCULT, de 08 de maio de 2017:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JOSÉ JOÃO BRUNO NUNES**, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C7532EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 29 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 002/2017/SEMED, de 29 de Maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Controlador Geral Adjunto – Mat: nº 2028, 03(três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais) para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 29.05.2017 a 31.05.2017, para tratar de assunto de Convênio da Prefeitura em parceria com a Caixa Econômica Federal).

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79258096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 02 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FERNANDA COLARES SORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0648/2017/SEMED, de 01 de junho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **FERNANDA COLARES SORIANO** – Secretária Escolar da Secretária de Educação – SEMED, Mat: nº 11329, 08(oito) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem a cidade de Manaus-AM, no período de 03.06.2017 a 10.06.2017, onde a mesma irá participar da capacitação Inter setorial no Programa BPC na escola.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.06.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:91E724FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 540/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 06 de junho de 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Anexo IV – B, da Lei Municipal nº. 629/2013-GAB.PREF;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** gratificação de função, correspondente à função de **Supervisor Pedagógico I – símbolo PE-07**, à servidora **SAMARA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 9686.

Parágrafo Único – As despesas da presente Gratificação, correrão à conta de dotação do Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério – FUNDEB, conforme a Legislação vigente.

Art. 2º A servidora exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinações superiores.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:77B43444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de junho de 2017

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO STÉLIO SIMPSON SANTIAGO**, para o cargo de **Gerente de Departamento**, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, conforme determinações superiores.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de maio de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0218715D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1812/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1812/2017.

Objeto: locação de um imóvel em madeira, medindo 12 x 8 metros, contendo quatro quartos, um banheiro, uma cozinha e uma sala de estar, localizado na comunidade Realidade, BR-319, Km 100, para alojamento dos professores da Escola Municipal Rural Manoel de Oliveira Santos, durante o período escolar de 2017.

Credor: Roseli Rodrigues da Silva.

CPF/MF: 350.759.882-53.

Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 25/05/2017

Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:827074BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 1813/2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 1813/2017.

Objeto: locação de um imóvel em madeira, medindo 12 x 8 metros, contendo uma sala, uma cozinha interna, uma cozinha externa, um banheiro e seis quartos, localizado na comunidade Bom Futuro, rio Madeira, Município de Humaitá(AM), destinado ao funcionamento de casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural Marly Lobato Nery, durante o período escolar de 2017.

Credor: Raimundo Lobato da Silva Filho.

CPF/MF: 030.113.122-81.
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: atendimento das finalidades precípuas da Administração.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 25/05/2017

Valor R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DA8DDF16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 497/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA ADMIITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação constante do Ofício nº 0019/RH/SEMSA

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **RAYANE MALTA BARBOSA**, admitida em caráter temporário, através do Processo Seletivo nº 002/2012-SEMSA.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B604277F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 516/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 01 de junho de 2017

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JOAQUIM COSTA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando solicitação constante do Ofício nº 632/SEMSA/GAB/HTA/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o desligamento do quadro de servidores efetivos a pedido, do senhor **CLEMILSON SARMENTO SOARES**, do cargo de **Professor Municipal nível II.**

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinente ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 9 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

RADEMACKER CHAVES
Prefeito do Município de Humaitá – AM, em Exercício

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5660613F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;
.
RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a Sra. **ANA CARVALHO DA SILVA –** classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012-SEMSA, para o cargo de **Microscopista**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de novembro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:925F14DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2012 – SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2012 – SEMSA;
.
RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a Sra. **ELIANA DE ASSIS SOARES –** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012-SEMSA, para o cargo de **Técnico de Laboratório**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D64D379A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 531/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2017

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1883/2017;
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, da servidora **MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 01 de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6093F908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 532/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de junho de 2017

DISPÕE DO DESLIGAMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA MARIA JUVELINA BRAGA SIQUEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1844/2017;
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** a pedido, a servidora **QUEILA BARBOSA GÓES**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as anotações pertinentes ao pleno cumprimento do Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este Ato retroagem seus efeitos a 01 de junho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CF5C76F3

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017-IL

PROCESSO nº: 24/2017

Objeto: Aquisição de uma (01) passagem aérea no trecho Porto Velho/Humaitá/Porto Velho, respectivamente em favor dos servidor: Raimundo Alves de Aguiar, matrícula nº 1020.

Credor: VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ nº 07.671.791/0001-20

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 13/06/2017
Valor da *Inexigibilidade* de Licitação nº 08-IL = R$ 1.580,72 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:C8424F20

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da *inexigibilidade* de licitação referente ao **processo nº. 024/2017**, *Inexigibilidade* Licitação nº **08/2017-IL**, da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta *inexigibilidade* de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em favor de: **VOA BRASIL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, **CNPJ nº** 07.671.791/0001-20, com valor de R$ 1.580,72 (Hum mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, 13 de Junho de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016-GAB.PREF.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:FA83C027

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 094/2017

DECRETO N.º 094/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola – PSE e dá providências.

O Prefeito Municipal de Ipixuna em Exercício, Sr. **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal**, atendendo ao disposto em Leis pertinentes.
CONSIDERANDO o decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras previdências.
CONSIDERANDO o art. 3º o PSE constitui estratégia para a integração e articulação permanente entre as politicas e ações de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.
CONSIDERANDO a política nacional de atenção básica aprovada pela portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 que enfatiza a gestão do PSE centrada em ações compartilhadas e corresponsáveis pela articulação intersetorial das redes públicas de saúde, de educação, e das demais redes sociais que se dá por meio dos grupos de trabalho intersetoriais (GTI) – federal, estadual e municipal, que são responsáveis pela gestão do incentivo financeiro e material, pelo apoio institucional as equipes de saúde e educação na implementação das ações, pelo planejamento, monitoramento e avaliação do programa.
CONSIDERANDO a portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a politica de promoção da saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional para a execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade na estratégia de educação para a saúde na rede pública de educação.

DECRETA:
Art. 1° - **FICA INSTITUÍDO** o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M.
Art. 2° **-** O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTM-M tem como objetivo desenvolver ações articuladas a educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, como vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento dos educandos da rede pública de ensino.
Art. 3° -De acordo com as diretrizes do Programa compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e Municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento dos Sistemas de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir a realização das ações do componente III conforme a pactuação dos secretários municipais de saúde e educação destinadas a formação dos profissionais envolvidos no programa saúde na escola, e
X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.
Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados.

• **Secretário Municipal de Saúde**: DAVI FARIAS DE OLIVEIRA
• **Secretario Municipal de Educação**: FRANCISCO ORLECY DA SILVA
• **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**: ANTONIO ALMIR DA SILVA.
• **Coordenador do PSE – SEMSA**: RUDIARDY MARTINS SARAIVA
• **Coordenadora PSE – SEMED**: MARIA CÉLIA PEREIRA SARAIVA
• **Coordenadora PSE – SEDUC**: MARIA CELIA SARAIVA MARINHO
• **Representante do Conselho Tutelar**: ALDEAN LIMA

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA - AM, EM 14 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:7233D733

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA-CONTRATO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI
OBJETO: Serviço de Consultoria em Sistema Patrimonial dos bens móveis e imóveis
DESPACHO: Nos termos do artigo 24, inciso II, da lei das licitações – Lei nº 8.666/1993.
RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI DAS LICITAÇÕES 8.666/1993.
ADJUDICAR diretamente o objeto da dispensabilidade da licitação à Empresa PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, endereço Rua Constelação de Touro, nº 166, sala 5 e 6, CEP: 69.060-110, bairro: Aleixo, Manaus/AM. Fone (92) 3631-0034. Representada pelo sócio o Sr. JÚLIO SÉRGIO PRAIA FERREIRA, brasileiro, maior contador, CRC –AM 012731, com endereço à rua São Luiz, bairro adrianopólis, Manaus/AM, CEP: 69.057-250, telefone : (92) 98426-6970 (92) 98157-6273, Email: juliopraia@gmail.com.
DETERMINAR seja emitida Nota de Empenho, no correspondente valor de crédito - R$ 1.000,00 (Hum mil reais), em favor da proposta vencedora.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Iranduba, 30 de maio de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C1C40E4F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017.
PROPOSTA VENCEDORA:
OBJETO: Serviço de Consultoria em Sistema Patrimonial dos bens móveis e imóveis
CONTRATO VENCEDOR: PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP, endereço Rua Constelação de Touro, nº 166, sala 5 e 6, CEP: 69.060-110, bairro: Aleixo, Manaus/AM. Fone (92) 3631-0034. Representada pelo sócio o Sr. JÚLIO SÉRGIO PRAIA FERREIRA, brasileiro, maior contador, CRC –AM 012731, com endereço à rua São Luiz, bairro adrianopólis, Manaus/AM, CEP: 69.057-250, telefone : (92) 98426-6970 (92) 98157-6273, Email: juliopraia@gmail.com.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Iranduba, 01 de junho de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI
Contratante

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:24D67BE8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONTRATO Nº 03/2017 – INPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, FAZER REVISÃO GERAL DE PROCESSOS DE PENSÃO, APOSENTADORIA E EMITIR PARECERES.

DESPACHO: Nos termos do caput do art. 23 o inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 resolvo:

CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93;

CONSIDERANDO, que todas as exigências e prazos estabelecidos pela Lei em vigor foram cumpridas;

CONSIDERANDO, ainda que não existe nenhum recurso a ser julgado na CPL ao Processo Supramensionado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a proposta vencedora do Processo Licitatório – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISÍCA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA, EXERCÍCIO 2017.

ADJUDICAR o objeto da presente licitação, ao Dr. PAULO RUBENS OZEKI PIMENTEL FUNAKI - OAB/AM Nº 11033, residente e domiciliado na Travessa Dez, nº 83, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69415.00, Iranduba/AM, CEP: 69415.00, fone: (92) 99199-0796 / 99114-5319, como vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DETERMINAR ainda, que o Departamento Administrativo e Financeiro tome as providências para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba/AM, 30 de maio de 2017

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9DB4B05F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO: 03/2017
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI.
Contratado: Paulo Rubens Ozeki Pimentel Funaki, OAB/AM Nº 11033.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISÍCA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, REFERENTE À ASSESSORIA JURÍDICA, EXERCÍCIO 2017.
Período do Contrato: 07 (sete) meses
Valor global do Contrato: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:63B2B770

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOAO BOSCO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto a Carta Convite nº 008/2017, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 008/2017.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 008/2017 ao licitante MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA ALFAIA. No valor de R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

III – DETERMINAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, REDE ELETRICA, E REDE HIDRAULICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA. E o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 23 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:69C8B9B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOAO BOSCO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto a Carta Convite nº 003/2017, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 003/2017.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 003/2017 ao licitante E,C DE VASCONCELOS –ME. No valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

III – DETERMINAR a aquisição de Combustível - Gasolina Comum. E o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 23 de março de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente da CMI

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:AA82917E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOAO BOSCO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto a Carta Convite nº 007/2017, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 007/2017.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 007/2017 ao licitante W. N. REZENDE –ME. No valor de R$42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).

III – DETERMINAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA. E o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 05 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:535F776F

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOAO BOSCO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto a Carta Convite nº 004/2017, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MAIOR DESCONTO ;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 004/2017.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 004/2017 ao licitante GILMARA DA SILVA NOGUEIRA, com o MAIOR percentual 12% de desconto nas tarifas.

III – DETERMINAR que os serviços contratação de empresa para emissão de Passagens aéreas e o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 27 de março de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente da CMI

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:3B4A2C5D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Vereador JOAO BOSCO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no Relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itacoatiara quanto a Carta Convite nº 006/2017, o qual atendeu aos ditames da Lei de Licitações e Contratos, respeitando e observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedor a licitante que ofereceu a proposta com MENOR PREÇO GLOBAL;

CONSIDERANDO ainda que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, onde foram respeitados todos os prazos legais, não existindo nenhum recurso administrativo pendente,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, em todos os seus termos, o procedimento de Carta Convite nº 006/2017.

II – ADJUDICAR o objeto da Carta Convite nº 006/2017 ao licitante GALCON CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. No valor de R$147.996,48 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais, quarenta e oito centavos).

III – DETERMINAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.
E o respectivo instrumento contratual, nos termos da legislação em vigor.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, 12 de Abril de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:881FB7E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2017
ASSINATURA: 23 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a MATEUS EVANGELISTA OLIVEIRA ALFAIA.
OBJETO: Contratação de Empresa para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE**

AR, REDE ELETRICA E REDE HIDRAULICA. VALOR GLOBAL**: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 23 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:54874657

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/2017
ASSINATURA: 23 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a EMPRESA E,C DE VASCONCELOS –ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM
QUANTIDADE: 20.000 litros
VALOR GLOBAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.01 – combustível, Fonte: 313 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 23 de março de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EDBA8CC4

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2017
ASSINATURA: 05 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 12 meses
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a W. N. REZENDE –ME
OBJETO: Contratação de Empresa para REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.
VALOR GLOBAL: R$42.600,00 (quarenta e dois mil, seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte:10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 05 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:67CB9547

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2017
ASSINATURA: 27 de março de 2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e GILMARA DA SILVA NOGUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AEREAS
VALOR GLOBAL: 12% DESCONTO NAS TARIFAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens Aéreas e Despesas com Locomoção, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 27 de março de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:4022D1DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2017

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/2017
ASSINATURA: 12 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 90 dias
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a GALCON CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$147.996,48 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais, quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 12 de abril de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:A80C6A5A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ASSINATURA: 23 de março de 2017
VIGÊNCIA: 23/03/2017 a 23/03/2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a EMPRESA OPEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS.
VALOR GLOBAL:R$179.880,00 (cento e setenta e no ve mil, oitocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de bens moveis, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 22 de março de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:B5D6CD0B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2017.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
EDIMAR GOMES DA SILVA, do Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-7);
EGUIBERTO DE SOUZA ARAUJO, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-9);
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA REBELO, do Cargo de Gerente da Divisão de Redação e Apoio ao Plenário (Símbolo CC-4);
SHEILA DA COSTA RODRIGUES, do Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-9);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dois dias do mês de maio de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:EEAE6D9A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2017.

NOMEIA para os Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
CLEIRIANE DA SILVA ASSIS, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-9);
IRANETE BARBOSA ANDRADE, para o Cargo de Gerente da Divisão de Redação e Apoio ao Plenário (Símbolo CC-4);
JAIANE SANTOS DOS SANTOS, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-9);
JOSUE DA COSTA FIGUEIREDO, para o Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:138B734D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 016, DE 31 DE MAIO DE 2017.

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
EDSON RICARDO GOMES BATISTA, do Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-9);
LILIANE DE SOUZA RODRIGUES, do Cargo de Assessor da Presidência (Símbolo CC-6).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 31 de maio de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos trinta e um dias do mês de maio de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:71D662BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 013, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Substitui membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece o item XXI do Art. 37 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei n° **8.666, de 21/06/1993 combinado com a Lei n° 8.883, de 08/06/1994.**

DECRETA:

Art. 1º Exclui a servidora **FRANCIMARA DA SILVA COSTA** como membro da Comissão Permanente de Licitação**.**

Art. 2º Fica designado o servidor **ANTONIO JOSÉ ROSÁRIO DA CUNHA** como membro da referida Comissão em substituição a Servidora descrita no Artigo anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo seus efeitos a 01 de abril de 2017, nos termos da Lei Orgânica do Município.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 03 de abril de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos três dias do mês de abril de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:38BBF912

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 021/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Consumo, tais como: Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Lanches, de modo a atender as necessidades do plano de trabalho dos programas coordenados pelas Unidades Públicas (SUAS), (CREAS) e (CRAS) da Secretaria de Assistência Social do Município de Itacoatiara - AM.
Data e Horário: 28 de Junho de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 14 de Junho de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:E4703B09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 109/11-02

Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 109/11-02, que autoriza a implantação de um complexo habitacional, composto de 39 unidades, em uma área de 1,96ha, localizada na Estrada Itamarati, Bairro Quiriru, Município de Itamarati-AM, para Complexo Habitacional, com validade de 01 ano.

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:2164D522

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

Institui no Poder Legislativo do município de Juruá, Estado do Amazonas, a "Comissão Especial para Atualização e Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juruá/AM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do município de Juruá/AM, com base no art. 31, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a "Comissão Especial para Atualização e Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá", a qual deverá ser composta por 3 (três) vereadores, para realizarem os estudos, apresentarem alterações, visando sua revisão e atualização, no entanto, a referida Comissão, compromete-se em dar andamento de todos os procedimentos legislativos necessários até a conclusão dos textos finais.

Parágrafo único. Os vereadores que farão parte da Comissão serão nomeados e empossados pelo Presidente deste Parlamento, através de Portaria a ser publicada na mesma data de publicação desta Resolução, podendo serem substituídos, nos casos previstos em lei.

Art. 2º O prazo para conclusão dos estudos é razoável, para que se cumpra todo rito regimental e legal, contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º Ao final dos trabalhos a "Comissão Especial para Atualização e Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá", apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos e o anteprojeto dos textos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno revisados, encaminhando-se a Mesa Diretora, que por sua vez, deliberará em Plenário.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juruá/AM, em 15 de junho de 2017.

FERNANDES DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

ELDO PEREIRA DA SILVA
Vereador
Secretário

Publicado por:
Tiago Fernandes da Costa
Código Identificador:908ACFAD

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 012/2017-G/PCMJ, DE 15 DE JUNHO DE 2017.

Nomeiam os vereadores membros da "Comissão Especial para Atualização e Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa;
CONSIDERANDO o que trata o Projeto de Resolução nº 001/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização e revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá, devido a defasagem, a fim de adequar à realidade do município;
CONSIDERANDO que os princípios constitucionais que regem a administração pública municipal devem ser obedecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da "Comissão Especial para Atualização e Revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juruá".

Art. 2º Compete à Comissão para acompanhar, preparar estudos e emitir relatório ao final dos trabalhos.
Parágrafo único – A referida Comissão Especial, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre os aspectos de competência desta Casa Legislativa.

Art. 3º A Comissão terá como membros os seguintes vereadores:
FERNANDES DA SILVA MOTA – PDT; RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS – PROS e EMANOEL CARVALHO – PDT.

§ 1º - A Comissão ficará sob a Presidência do Vereador EMANOEL CARVALHO – PDT, enquanto a relatoria com o Vereador FERNANDES DA SILVA MOTA – PDT e Vereador RAIMUNDO MARCONDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS – PROS, como membro da Comissão Especial.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juruá/AM, em 15 de junho de 2017.

VER. FERNANDES DA SILVA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Juruá

Publicado por:
Tiago Fernandes da Costa
Código Identificador:AE800637

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE 3ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de**48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar da publicação deste os candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/SEMAD/2017 e Homologação, conforme relação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL 31 DE MARÇO- LAGO DO ANDIROBA		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
KELLYA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	31 DE MARÇO - LAGO DO ANDIROBA
ESCOLA MUNICIPAL NOVO PROGRESSO - VILA DO JANAUACÁ - ZONA RURAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
BRUNA COSTA DE CASTRO	PROFESSOR	VILA DO JANAUACA
ESCOLA INDÍGENA ANDORINHA - LOCALIDADE DO ITALIANO - ZONA RURAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
KLEVISTONHIO DA SILVA E SILVA	PROFESSOR	ITALIANO (INDÍGENA)
FRANCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	ITALIANO (INDÍGENA)
ESCOLA INDÍGENA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - ALTO MANAQUIRIZONA RURAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
ANTONIO VIEIRA DIAS	PROFESSOR	ALTO MANAQUIRI (INDÍGENA)
ESCOLA INDÍGENA MARIA DA CONCEIÇÃO - RODOVIA AM 354/KM 17		
NOME	**FUNÇÃO**	**LOCALIDADE**
ELIETH PERES DA SILVA	PROFESSOR	RODOVIA AM 354/Km17

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 14 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO
Sec. de Adm. e Planejamento
Interino
Decreto 004/GP/2017

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:36AA5337

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº289/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando resultado publicado por meio da CLASSIFICAÇÃO FINAL, da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para a Admissão Temporária de Professores Substitutos do Ensino Infantil e Fundamental para atuação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Manicoré (Zona Rural).
RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** no interesse da Administração mais 03 (três) Candidatos **Classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR (A) SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO NÃO INDÍGENA** de acordo com a relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada Avenida Getúlio Vargas, Nº701, Bairro: Centro, a partir do dia 14/06/2017.
ÁREA DE ATUAÇÃO DOCENTE: NÃO INDÍGENA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
496º	STEFANY DA SILVA LOPES	12/10/1988	52

497º	RAIMUNDO ANTÔNIO REIS PEREIRA	20/06/1989	52
498º	PAULO EDUARDO RÊGO MAGALHÃES	04/08/1991	52

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B06807F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 291/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade da preservação dos eventos culturais e religiosos com base no Art. 123A e 123C da Lei Orgânica de Manicoré;

CONSIDERANDO a necessidade da participação popular para maior brilhantismo dos eventos religiosos e culturais;

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO,** nas Repartições Públicas de Jurisdição da Prefeitura Municipal de Manicoré, no dia 16 de junho do corrente ano, dia seguinte ao Feriado de **CORPUS CHRISTI**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data em que for publicado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
.
NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 14 de junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:564B3D7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 078/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **GISLAINE RITA MOREIRA** do cargo em Comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretor Adm.
Interino

Ciente em: 31 de Maio de 2017

GISLAINE RITA MOREIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:085751BD

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 072 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, denominada CPI DOS PRECATÓRIOS.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Maués**,** faz saber da aprovação em Sessão Plenária do Requerimento nº 010/2017, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI DOS PRECATÓRIOS, e no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução Legislativa nº 071 de 28 de março de 2017, objetivando a

apuração e investigação de possíveis irregularidades no uso dos recursos oriundos do Precatório nº 0127986-952015.401.919 do TRT na 1ª Região, creditado na conta da Prefeitura Municipal de Maués pelo FNDE/MEC para conclusão de seus trabalhos, nos termos previstos no § 2º Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maués.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo terá a vigência a partir do término do prazo daquele estabelecido pelo art. 1º da Resolução Legislativa nº 071/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Maués.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DE ROCHA
Presidente

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:2B9A8454

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 077/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 0019/2017-GVLCGC, de autoria do Servidor Rômulo de Jesus Quintino Medeiros;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a **pedido,** o Senhor **RÔMULO DE JESUS QUINTINO MEDEIROS** do cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretor Adm.
Interino

Ciente em: 31 de Maio de 2017

RÔMULO DE JESUS Q. MEDEIROS

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:DDE83B94

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 079/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO GARCIA** do cargo em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretor Adm.
Interino

Ciente em: 31 de Maio de 2017

MANOEL FRANCISCO GARCIA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:DF06EAAF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 080/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e pelo Regimento Interno deste Poder;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2017-GVMV, de autoria da Vereadora Macelly Cristina de Souza Veras;

CONSIDERANDO que é de competência do Presidente a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ELANE GONÇALVES DE SOUZA** do cargo em Comissão de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ERASMO ALEXANDRE FERREIRA
Presidente em Exercício

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretor Adm.
Interino

Ciente em: 31 de Maio de 2017

ELANE GONÇALVES DE SOUZA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:FBE45205

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 081/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO GARCIA,** portador da cédula de identidade nº 178021-2 SSP/AM e CPF. nº 022.370.242-00 para exercer o cargo comissionado de **CONTROLADOR INTERNO** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretor Adm.
Interino

Ciente em: 05 de Junho de 2017

MANOEL FRANCISCO GARCIA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:BE76EC51

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 082/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **GISLAINE RITA MOREIRA,** portadora da cédula de identidade nº 1811761-9 SSP/AM e CPF. nº 764.911.532-15 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DA CONTROLADORIA INTERNA** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretor Adm:
Interino

Ciente em: 05 de Junho de 2017

GISLAINE RITA MOREIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:4B75AF9C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 083/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 005/2017-GVMV, de autoria da Vereadora Macelly Cristina de Souza Veras;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA,** portadora da cédula de identidade nº 2331516-4 SSP/AM e CPF. nº 010.905.322-29 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretor Adm.
Interino

Ciente em: 05 de Junho de 2017

ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:2BB8FFA1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 084/2017-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 0016/2017 – GVLCGC-CMM, de autoria do Vereador Luiz Canindé Gondim Cavalcante;

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **NÁDIA DA SILVA LIMA,** portadora da cédula de identidade nº 2460065-2 SSP/AM e CPF. nº 015.244.202-20 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato Normativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos das Leis Municipais nºs 193/2011 e 276/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

SYLAS DE OLIVEIRA BENTES
Diretor Adm.
Interino

Ciente em: 05 de Junho de 2017

NÁDIA DA SILVA LIMA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:8757B098

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 01/17 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de MAUÉS e autorização contida na Lei Municipal nº 000272/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação Suplementadas		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS		
2.001- Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	Fonte : 10	7.050,00
Total do Projeto/Atividade R$		7.050,00
Total da Unidade R$		7.050,00
VALOR TOTAL R$		**7.050,00**

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

III – Anulação de Dotação R$ 7050,00

Dotações Anuladas		
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS		
2.001- Manutenção da Câmara Municipal		
3.1.92.33.00.– Despesas de Exercício Anteriores	Fonte: 10	7.050,00
Total do Projeto/Atividade R$		7.050,00
Total da Unidade		7.050,00
VALOR TOTAL R$		**7.050,00**

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2017 - GPC

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:27868FCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que em decorrência do Decreto Municipal n. 162/PMNON/GP – 2017 publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Amazonas aos 14 dias do mês de junho de 2017, no qual determina Ponto Facultativo para toda a Administração Pública Municipal no dia 16 de junho de 2017, ficam PRORROGADA a abertura dos seguintes certames licitatórios conforme a seguir:

PPSRP N. 021/2017
PPSRP N. 023/2017
PPSRP N. 025/2017
PPSRP N. 033/2017

Comunicamos ainda que em data posterior, iremos dar publicidade sobre as novas datas para a realização dos processos acima mencionados.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de junho de 2017.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente
CPL
Decreto 006/PMNON/GP/2017

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Júnior
Código Identificador:1FFFA2B8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 160/PMNON/GP-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito ADENILSON LIMA REIS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no DECRETO MUNICIPAL Nº 160/PMNON/GP-2017, datado do dia 12 de junho de 2017 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 13 de Junho de 2017, edição 1876, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), RONINA ALVES DE BRITO, brasileira, RG n° M8733801 CPF n.º 036.160.696-61 para exercer o **Cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 12 de junho de 2017.
LEIA - SE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a), ROMINA ALVES DE BRITO, brasileira, RG n° M8733801 SSP – MG, CPF n.º 036.160.696-61 para exercer o **Cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 12 de junho de 2017.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 12 de junho de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:952C6204

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 143/PMNON/GP-2017

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **HÍTALO DIEGO MENDONÇA PAIVA** do Cargo de provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Saúde, Nível AD-01 – Ref.3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 31 de Maio de 2017.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 31 de Maio de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:929CA92D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – PMNA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - CML/NA,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE**

UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA - CRECHE TIPO 1 (MEC/FNDE);
CONSIDERANDO a deliberação do Presidente da Comissão do Município na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - CML/NA;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº **22.566.217/0001-04,** com valor global de **R$ 1.870.534,76 (Hum milhão oitocentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos);**
II – HOMOLOGAR a decisão final do Presidente da Comissão, referente a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 - CML/NA.**

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de junho de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:7D1B061A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 029/2017

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMNA**
ASSINATURA: **16 de junho de 2017**
VIGÊNCIA: **09 (nove) meses**.
PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO** e a EMPRESA: **J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA - CRECHE TIPO 1 (MEC/FNDE).**
VALOR GLOBAL**: R$ 1.870.534,76 (Hum milhão oitocentos e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017 - SEMED **– 020901 - Projeto Atividade:**
12.365.0015.1.014 – Construção de Creche, Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte Convênios Federais/FNDE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 16 de junho de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:D663CC32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2017

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, referente a CHAMADA PÚBLICA 001/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com os respectivos Itens e valores: **FERNANDO AQUINO FOLHADELA**, pessoa física inscrito no CPF 359.924.682-34, DAP: 035992468234270117060O, Item 12 - Carne bovina 200 kg, Item 13 - Carne bovina c/ osso 200 kg, Item 14 - Carne bovina moída 300 kg, Item 24 - Farinha de mandioca branca 1.000 kg, Item 25 - Farinha de mandioca amarela 376 kg, Item 21 – couve 290 maço, Item 22- chicória 275 maço, Item 5 – alface 200 maço, Item 19 – Coentro 200 maço, Item 37 – maxixe 200 maço, com o valor total estimado no presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte e mil reais)**, FRANCISCA LOPES FOLHADELA**, pessoa física inscrito no CPF 019.609.662-60, DAP: 0019609662602403170410, Item 10 - Bolo de milho 1.000 ft, Item 30 - Iogurte 200 lt, Item 33 – Macaxeira 495 kg, Item 47 – Tapioca 6.004 und, somando o valor total estimado no presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, MARIA SILVANA FERREIRA DO VALE**, pessoa física inscrito no CPF 650.273.292-53, DAP: 0650273292531905171142, Item 6 - Banana comprida 715 kg, Item 7 - Banana 1000 kg, Item 30 - Iogurte 1.000 lt, Item 21 – Couve 290 maço, Item 22 - Chicória 275 maço, no valor total estimado no presente contrato é R$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais)**, SAMIRA BRAGA NOGUEIRA**, pessoa física inscrito no CPF 002.503.972-50, DAP: 00025039725011041701 24, 43 - Picolé 2.000 und, Item 17 - Cebolinha de palha 9.498 maço, no valor total estimado no presente contrato é R$ 18.247,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais), **MARIA SÔNIA FERREIRA DO VALE,** CPF: 760.742.502-00**,** DAP: 0760742502002804161031, Itens, 10 - Bolo de milho 4.200 ft, Item 47 - Tapioca 2.300 und, Item 06 - Banana comprida 715 kg, Item 43 - Picolé 1.052 und, com o valor total estimado no presente contrato é R$ 19.978,00 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais).

Pauini - AM, 19 de maio de 2017.

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3BEB557B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

OBS. Chamada Pública 001/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Pauini/AM, constante no Processo n° 044/2017. TERMO DE CONTRATO: 006/2017 – PF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI e a Pessoa Física: FERNANDO AQUINO FOLHADELA, inscrito no CPF 359.924.682-34: Contratação para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Pauini, conforme consta no processo administrativo 044/2017. Com os Itens a seguir, Item 12 - Carne bovina 200 kg, Item 13 - Carne bovina c/ osso 200 kg, Item 14 - Carne bovina moída 300 kg, Item 24 - Farinha de mandioca branca 1.000 kg, Item 25 - Farinha de mandioca amarela 376 kg, Item 21 – couve 290 maço, Item 22- chicória 275 maço, Item 5 – alface 200 maço, Item 19 – Coentro 200 maço, Item 37 – maxixe 200 maço, com o valor total estimado no presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte e mil reais), PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 Proj./Atividade:
01.02.04.2014/ 2015/ 2018/2019/ 2021/ 2022/ 2023/ 2024/ 2026/ 2027/ 2028/ 20292030, Programa Alimentação Escolar – elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 0016 (Recurso Federal Recurso Proveniente FNDE) e 0001 (RP). Data da Assinatura: Pauini – AM, 19 de maio de 2017. ASSINAM: EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício - CONTRATANTE e FERNANDO AQUINO FOLHADELA - CONTRATADO.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:47DB486D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

OBS. Chamada Pública 001/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Pauini/AM, constante no Processo n° 044/2017. TERMO DE CONTRATO: 007/2017 – PF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI e a Pessoa Física: FRANCISCA LOPES FOLHADELA, inscrito no CPF 019.609.662-60: Contratação para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de

Pauini, conforme consta no processo administrativo 044/2017. Com os Itens a seguir, Item 10 - Bolo de milho 1.000 ft, Item 30 - Iogurte 200 lt, Item 33 – Macaxeira 495 kg, Item 47 – Tapioca 6.004 und, somando o valor total estimado no presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais), PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017:Proj./Atividade:
01.02.04.2014/ 2015/ 2018/ 2019/ 2021/ 2022/ 2023/ 2024/ 2026/ 2027/ 2028/ 20292030,Programa Alimentação Escolar – elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 0016 (Recurso Federal Recurso Proveniente FNDE) e 0001 (RP). Data da Assinatura: Pauini – AM, 19 de maio de 2017. ASSINAM: EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício - CONTRATANTE e FRANCISCA LOPES FOLHADELA - CONTRATADO.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8C120DCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

OBS. Chamada Pública 001/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Pauini/AM, constante no Processo n° 044/2017. TERMO DE CONTRATO: Nº 008/2017 – PF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI e a Pessoa Física: MARIA SILVANA FERREIRA DO VALE, inscrito no CPF 04.530.135/0001-10: Contratação para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Pauini, conforme consta no processo administrativo 044/2017. Com os itens a seguir, Item 6 - Banana comprida 715 kg, Item 7 - Banana 1000 kg, Item 30 - Iogurte 1.000 lt, Item 21 – Couve 290 maço, Item 22 - Chicória 275 maço, no valor total estimado no presente contrato é R$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais), PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, ou até a entrega integral dos produtos. DA DOTAÇÃO:Proj./Atividade:
01.02.04.2014/ 2015/ 2018/ 2019/ 2021/ 2022/ 2023/ 2024/ 2026/ 2027/ 2028/ 20292030,Programa Alimentação Escolar – elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 0016 (Recurso Federal Recurso Proveniente FNDE) e 0001 (RP). Data da Assinatura: Pauini – AM, 19 de maio de 2017. ASSINAM: EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício - CONTRATANTE e MARIA SILVANA FERREIRA DO VALE - CONTRATADO.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:BA9855A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

OBS. Chamada Pública 001/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Pauini/AM, constante no Processo n° 044/2017. TERMO DE CONTRATO: Nº 009/2017 – PF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI e a Pessoa Física: MARIA SÔNIA FERREIRA DO VALE, inscrito no CPF 760.742.502-00: Contratação para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Pauini, conforme consta no processo administrativo 044/2017. Itens, 10 - Bolo de milho 4.200 ft, Item 47 - Tapioca 2.300 und, Item 06 - Banana comprida 715 kg, Item 43 - Picolé 1.052 und, com o valor total estimado no presente contrato é R$ 19.978,00 (dezenove mil novecentos e setenta e oito reais), PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, ou até a entrega integral dos produtos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Proj./Atividade:
01.02.04.2014/ 2015/ 2018/ 2019/ 2021/ 2022/ 2023/ 2024/ 2026/ 2027/ 2028/ 20292030, Programa Alimentação Escolar – elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 0016 (Recurso Federal Recurso Proveniente FNDE) e 0001 (RP). Data da Assinatura: Pauini – AM, 19 de maio de 2017. ASSINAM: EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício - CONTRATANTE e MARIA SÔNIA FERREIRA DO VALE - CONTRATADO

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:200D864E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

OBS. Chamada Pública 001/2017 – Comissão Permanente de Licitação – Pauini/AM, constante no Processo n° 044/2017. TERMO DE CONTRATO: Nº 010/2017 – PF, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI e a Pessoa Física: SAMIRA BRAGA NOGUEIRA, inscrito no CPF 002.503.972-50: Contratação para fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, em atendimento à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Pauini, conforme consta no processo administrativo 044/2017. Itens, 43 - Picolé 2.000 und, Item 17 - Cebolinha de palha 9.498 maço, no valor total estimado no presente contrato é R$ 18.247,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e sete reais), PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, ou até a entrega integral dos produtos. Da Dotação Orçamentária:Proj./Atividade:
01.02.04.2014/ 2015/ 2018/ 2019/ 2021/ 2022/ 2023/ 2024/ 2026/2027/ 2028/ 20292030, Programa Alimentação Escolar – elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 0016 (Recurso Federal Recurso Proveniente FNDE) e 0001 (RP). Data da Assinatura: Pauini – AM, 19 de maio de 2017. ASSINAM: EDMILSON DA SILVA LOPES, Prefeito em exercício - CONTRATANTE e SAMIRA BRAGA NOGUEIRA - CONTRATADO.

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1634384D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 009/2017 – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a ser realizado no dia 29 de junho de 2017, às 09:30h, por menor valor *por ITEM*.
Local Realização: *no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.*
O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, **no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, n° 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 16 de junho de 2017.

JOELSON RUIZ CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:E9868B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 467 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RODRIGO SILVA GARCIA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR MATEMÁTICA, SEDE,** Nível **3,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:EDB9FE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 468 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RONALD MORAES DE OLIVEIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8F2C74EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 469 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **RONILSON FERREIRA SOARES** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:89920EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 470 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ROSELI NASCIMENTO LEÃO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:847813F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 471 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ROSEMERI CIPRIANO DE FREITAS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:45BEB09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 473 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SAMARA DE SOUSA SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:070073E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 474 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SAMIA NASCIMENTO NOGUEIRA GOMES** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4E855F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 475 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SARA DA SILVA BORGUIS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A08A8152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 476 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SARA EDNA LEITE DA COSTA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de

até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3D792376

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 477 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SARAH KELLE PIMENTEL GADELHA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:936765C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 478 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SILVIA MARIA NUNES DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **PEDAGOGO, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:4FA72EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 479 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SILVIO CESAR FOGAÇA DE SOUZA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0848F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 480 E 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SOCORRO APARECIDA DOS ANJOS COSTA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1BD4FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 481 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SOCORRO NORONHA DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:611BB2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 482 DE 02 DEMARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar

a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **SOUZANATTE NERY DE SOUZA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5C10D7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 483 E 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **STACINARA NAVARRO DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:51447AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°485 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **TÁSSIA PINHEIRO DE SOUSA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:40EE7DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 486 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de

dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **TATIANA CUSTÓDIO SIQUEIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E59F4D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N°487 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº**,** 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **TELENA CRISTINA DE DEUS FREITAS** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:AC9AA5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 488 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **THIAGO RAIMUNDO DE ARAÚJO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR MATEMÁTICA, SEDE,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C93B0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 489 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **VALDINÉIA FERREIRA DO NASCIMENTO** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D087954D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 490 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **VANESSA NASCIMENTO ESTEVÃO** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:81512062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 491 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **VANESSA SARIVA GOMES** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2BF890CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 492 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **WALDENICE FERREIRA DE SOUZA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D7B4C692

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 493 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL I, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B46BB6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 494 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **WASHINGTON DA SILVA COSTA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:A3E26942

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 495 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ZEZUALDO DE SOUZA COSTA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:AEA66CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 496 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº**,** 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR CIÊNCIAS, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B133EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 497 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital

supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **DEBORA MACHADO MARINHO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR CIÊNCIAS, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C7F408FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 498 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **GESSYCA DE ALMEIDA CARDOSO DE SOUSA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR CIÊNCIAS, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:44CB4FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 499 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JOAO PEREIRA DO CARMO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR CIÊNCIAS, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:2E11B0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 500 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar

a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **CAROLINE MONTEIRO DE QUEIROZ** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR LÍNGUA INGLESA, ZONA RURAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:DCDEBBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 501 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **FRANCISCA TRINDADE PACHECO** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:FCB4337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 502 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA, SEDE,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B515BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 503 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de

dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ANDREZA DUARTE DE SOUZA LIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:62819428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 504 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **MARCUS ANTONIO SILVA ESPERANÇA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8FFE326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 505 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **IVA ALMEIDA ANDRADE SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E5EBC84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 507 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **ISRAEL SANTOS PEREIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:98D23795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 508 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **TIAGO SOUZA DA SILVA** para exercer em caráter emergencial a função de **COZINHEIRO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:041C977D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 612 DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **VALDECY DOS SANTOS BASTOS,** para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR FUNDAMENTAL,** Nível **1,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:536C1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 484 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "d" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO – A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n° 001/2017, em 17 de fevereiro de 2017, pela inerente necessidade de realização de um contrato emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal apresentadas, a fim de oportunizar a chamada e a efetivação dos aprovados no concurso público n° 001/2015.

CONSIDERANDO ainda o teor do Ofício nº 116/2017 - SEMED**,** Processo nº 640/2017**,** que deu origem ao 1° edital de convocação do corrente ano.

R E S O L V E

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** conforme o edital supramencionado**,** o (a) Sr. (a), **JORDANIA MOTA DE ARRAES**, para exercer em caráter emergencial a função de **PROFESSOR CIÊNCIAS, ZONA RURAL,** Nível **2,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias **de março** a **junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:0C82F641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 825 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **ARETUZA KATIANE SILVEIRA,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **FONOAUDIÓLOGO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1BAAEB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 826 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **GIOVANA GOMES NERI,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **FONOAUDIÓLOGO, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3CAFC896

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 827 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **NATALLY CRISTINNY DOS SANTOS SILVA,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **NUTRICIONISTA, SEDE,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F7C1B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 828 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **VANESSA DOS SANTOS MAIA,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:3D372CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 829 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **NAZARENO ALVES DA SILVA,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:52E5FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 830 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **JÚLIO CÉSAR LIMA DOS SANTOS,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E8E6D318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 831 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **SIENE LEAL DOS SANTOS,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5F84DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 832 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **ALCINÉIA NARCIZO DE LEMOS,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:5641FF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 833 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **RENATA SOUZA DINIZ,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:FA91803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 834 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **PERLA DOS SANTOS TAVEIRA,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:D7355778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 835 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **ELIANA DA SILVA RODRIGUES,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar

de 02 março a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:036990FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 836 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **DÉBORAH SANTOS GOMES,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:556CCEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORARIA N° 837 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **ANA PAULA DA CUNHA MARCULINO,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:AA7BD1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 838 DE 06 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 186/2017 - SEMED**,** Processo nº 1.546/2017, que deu origem a Contratação Direta Emergencial por tempo determinado.
CONSIDERANDO pela inerente necessidade de realização de um contrato direto emergencial de trabalho para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED, para atender as necessidades de pessoal onde a chamada do concurso público n° 001/2015, não preenche e cuja a precisão não é suprida pelo certame.
CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário Emergencial de Trabalho por Tempo Determinado,** o (a) Sr. (a), **EDA PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer em caráter emergencial por tempo determinado a função de **COZINHEIRO, ZONA RURAL,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 121 (cento e vinte e um) dias a contar **de 02 março** a **30 junho de 2017,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:65E501CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Decreta ponto facultativo o dia 16 de junho de 2017, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.690 de 24 de janeiro de 2017, que estabelece calendário dos feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos a ser observado no exercício de 2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de contenção de gastos, no dia que intercala fim de semana e feriado,
CONSIDERANDO a importância de que se reveste o dia consagrado **a *Corpus Christi*** para a sociedade religiosa,
R E S O L V E:
Art. 1º – Decretar ponto facultativo o dia **16 (sexta feira)** de junho, nas repartições públicas municipais, exceto **Secretaria de Educação** e os servidores de plantão nos seguintes órgãos: **Saúde, Limpeza Pública, Guarda Municipal.**
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de junho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:C2D6F753

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N. 018/2017 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, oriundo do processo administrativo nº 018/2017 – PMSIRN/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa: **FORTE E MENDONÇA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO PATRIMONIAL LTDA – ME, CNPJ.: 25.071.474/0001-55**, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 12 de junho de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EC5CF1C1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N. 019/2017 - CPL/PMSIRN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM E ILUMINAÇÃO,** de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, oriundo do processo administrativo nº 019/2017 – PMSIRN/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa: **GERUSA OLIVEIRA DAS CHAGAS TEIXEIRA, CNPJ.: 20.327.352/0001-63**, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 77.930,60 (Setenta e sete mil novecentos e trinta reais e sessenta centavos).
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 13 de junho de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:024A3A96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2017 - FREQUENCIA MENSAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o dia 15 de cada mês a data limite para entrega de Frequência mensal e com devidas alterações e dia 10 para os pedidos de Férias e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.81, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Para dar celeridade ao processo de confecção da Folha Mensal de Pagamento de servidores, bem como o Requerimento de férias;
Art. 2º - As Frequências de servidores com alterações relacionadas de cada secretaria devem, impreterivelmente, ser entregue na Secretaria Municipal de Administração até o dia 15 de cada mês, e o requerimento de férias até o dia 10 de cada mês, "*conforme o Art. 115, que o servidor terá direito ao gozo de 30(trinta) dias consecutivos de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe do órgão competente e Art. 116, §1º as férias somente serão consideradas como não gozadas, por absoluta necessidade do serviço, mediante decisão escrita do Prefeito, exarada em processo e publicado na forma legal do exercício em que deveriam ser gozadas de acordo com Lei nº121de 13 de setembro de 2000 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município*".
Art. 3º - No caso de faltas abonadas, deverá constar cópia legível do documento legal que embasou o abono da falta;
Art. 4º - As faltas de que se trata o artigo anterior referem-se ao período de 15 do respectivo mês em curso até 14 do mês subsequente;
Art. 5º - Em caso da não apresentação da respectiva folha de frequência na Secretaria Municipal de Administração serão adotadas medidas disciplinares cabíveis;
Art. 6º - Este Decreto tem efeito a partir desta data sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de Junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Manoel Santos Reis Neto
Código Identificador:19BB5240

PREFEITURA MUNICIPAL
PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017 no Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO o Feriado Nacional de **Corpus Christi** no dia 15 de junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. - **Ponto Facultativo** no dia 16 (dezesseis) de junho de 2017.

Art. 2º. - o Disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Publica Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:99D64715

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. EUFELIA LIMA GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretária Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM;
CONSIDERANDO o memorando nº 0346/SEMSA de 09 de junho de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria de nº 018/SEMSA de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde, delega poderes a Sra. **EUFELIA LIMA GONÇALVES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **EUFELIA LIMA GONÇALVES,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 11 a 14/06/2017, totalizando **04** (quatro) dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:86A2A48A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO - SR. JONAS MAURÍCIO LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor publico municipal efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei

Orgânica do Município Art. 12, inciso I e Art. 127, inciso II; combinado com a Lei nº 121/2000 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 79, inciso I § 1º e § 2º inciso I e também de acordo com a Lei nº 047 de dezembro de 2015 e:

CONSIDERANDO o Memorando 0324/ADM/SEMSA de 06 de junho de 2017, e foi despachado para providencias no dia 09 de junhos de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** "*a pedido*" o Sr. **JONAS MAURÍCIO LOPES**, no Cargo de Provimento efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira, a contar do dia 06 de junho de 2.017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 06 de junho de 2017 e entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 13 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:5402406B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS - SR. JOSE LUCAS LEMOS DUARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando nº 255/2017 – Gabinete/PMSGC, de 14 de junho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSE LUCAS LEMOS DUARTE**, do Cargo em Comissão de Representante do Município em Manaus, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A contar de 14 de junho de 2017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A4F4C574

PREFEITURA MUNICIPAL
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E NOMEAÇÃO DE SUPLENTE - SRA. MARCILENE GREGORIO DA SILVA - SR. LACI GARRIDO CABUIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Conselheiro Tutelar Titular e Nomeação de Suplente, ambos vinculados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no art. 81, inciso X; art. 126, inciso I; e no art. 127, inciso II, alíneas "a", "b" e "e", bem como pelo permissivo na Lei nº 028, de 29 de outubro de 2014 - LOA, e em conformidade com a Lei nº 089, de 09 de agosto de 1.999, e
CONSIDERANDO *a Resolução Nº 75 de 22 de outubro de 2001, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde versa sobre Parâmetros de Funcionamento dos Conselheiros Tutelares;*
CONSIDERANDO *o Memorando nº 028/2017/CMDCA, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, datado de 13 de junho de 2017 solicitando a Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente.*

RESOLVE:
Art. 1° - **AFASTAR TEMPORARIAMENTE a** Sra. **MARCILENE GREGORIO DA SILVA**, Titular, do cargo de Conselheiro Tutelar, em virtude do gozo de férias por um período de 30 (trinta) dias, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 12 de junho de 2017.
Art. 2° - **NOMEAR o** Sr. **LACI GARRIDO CABUIA**, Suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Gabriel da Cachoeira-AM, função a ser desempenhada por 30 (trinta) dias, no período de 12 de junho a 12 de julho de 2017.
Art. 3º - A nomeação que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 14 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CA907936

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MANAUS - SR. EURICO LOURENÇO SENA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EURICO LOURENÇO SENA**, no Cargo de Representante do Município de Manaus, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 14 de junho de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 14 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:855037A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. ITAMAR SANTANA CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81º, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79 da Lei 121/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a partir desta data de 07 de junho de 2017, o Sr. **ITAMAR SANTANA CORDEIRO**, do Cargo de Diretor de Departamento da Rádio Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:77C53E81

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SRA. JOSELE ARAUJO CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81º, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79 da Lei 121/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **JOSELE ARAÚJO CORDEIRO**, no Cargo de Diretor de Departamento da Rádio Municipal, a partir de 07 de junho de 2017.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:571ECA4B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. TATIANA DE SOUZA MACIEL – DIRETORA DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Tatiana de Souza Maciel – Diretora de Departamento vinculada a Secretaria Municipal de Finanças de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL – Diretora de Departamento,** a viajar com destino a Brasília no período de 12 a 15/06/2017, para participar de Curso de Capacitação do Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL**, o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais)**,** num total de R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro e fora do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 12 de Junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3459F4E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 295/GP-PMT DE 12 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCELO PERDIGÃO GUERRA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCELO PERDIGÃO GUERRA,** para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BDB82CD9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 296/GP-PMT DE 12 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o feriado cristão da data alusiva a Corpus Christis em 15 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública e ainda a realização de licitações já programadas para a referida data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de junho de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5C3C8FFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 019.2017 – (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 019/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 019/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 019/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 035/2017, contendo 70 (setenta) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente (449052.42 – Mobiliários, 449052.12 – Eletrodomésticos, 449052.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológicos e 449052.35 – Equipamentos de processamento de dados), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Item	Empresas Vencedoras	Vlr Licitado Unit	Vlr Glob Licitado
1	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
2	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 10.460,00	R$ 209.200,00
3	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 12.000,00	R$ 240.000,00
4	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 720,00	R$ 14.400,00
5	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.015,00	R$ 20.300,00
6	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 1.128,00	R$ 11.280,00
8	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 125,00	R$ 31.50,00
9	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 197,13	R$ 11.827,80
10	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.844,00	R$ 92.200,00
11	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 1.300,00	R$ 39.000,00
12	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 3.774,60	R$ 113.238,00
13	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 18.000,00	R$ 360.000,00
14	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
15	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00
16	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00
17	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 4.876,00	R$ 97.520,00
18	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 84,00	R$ 21.000,00
19	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 157,60	R$ 7.880,00
20	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 173,70	R$ 868,50
21	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME	R$ 93,00	R$ 23.250,00
22	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 35,00	R$ 1.750,00
23	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 580,00	R$ 11.600,00
24	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.100,00	R$ 22.000,00
25	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME	R$ 626,00	R$ 18.780,00
26	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 700,00	R$ 10.500,00
27	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 700,00	R$ 10.500,00
28	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 906,43	R$ 18.128,60
29	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 880,00	R$ 26.400,00
30	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 580,00	R$ 11.600,00
31	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 2.080,00	R$ 41.600,00
32	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 680,00	R$ 27.200,00
33	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 479,00	R$ 9.580,00
34	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 590,00	R$ 11.800,00
35	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 1.150,00	R$ 23.000,00
36	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 710,00	R$ 14.200,00
37	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 246,80	R$ 4.936,00
38	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 246,80	R$ 4.936,00
39	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 149,00	R$ 2.980,00
40	R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME	R$ 10,19	R$ 5.095,00
41	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
42	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 750,00	R$ 30.000,00
43	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 50.000,00	R$ 100.000,00
44	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 275,00	R$ 550,00
45	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 2.780,00	R$ 5.560,00
46	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.833,00	R$ 36.660,00
47	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 5.422,00	R$ 108.440,00
48	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.550,00	R$ 31.000,00
49	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.480,00	R$ 118.400,00
50	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 8.290,00	R$ 165.800,00
51	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 2.655,00	R$ 53.100,00
52	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 799,00	R$ 7.990,00
53	JL DA SILVA CAMA - ME	R$ 1.970,00	R$ 59.100,00
54	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.550,00	R$ 31.000,00
55	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 765,00	R$ 7.650,00
56	A R RODRIGUEZ E CIA - LTDA	R$ 895,33	R$ 13.429,95
57	K E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA E EPP	R$ 380,00	R$ 15.200,00
59	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 465,00	R$ 1.860,00
60	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 658,00	R$ 26.320,00
61	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 2.840,00	R$ 85.200,00
62	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 2.030,00	R$ 142.100,00
63	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 4.500,00	R$ 90.000,00
64	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 41,00	R$ 656,00
65	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.800,00	R$ 126.000,00
66	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.367,00	R$ 27.340,00
67	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.291,00	R$ 90.370,00
68	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 1.890,00	R$ 15.120,00
69	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 281,00	R$ 8.430,00
70	JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA - ME	R$ 227,00	R$ 2.270,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 16 de maio de 2017.

(*) republicada por conter correções

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:73AF3B30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/GP DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de Gerencia de Pesca e Aquicultura de Urucurituba-Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no exercício da competência que lhe é atribuído, pelo Art. 71, Item III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 012/2001 e Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/08.
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Urucurituba.

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR,** na forma da Lei, o Sr. **MAURICIO TRINDADE GARCIA**, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Comunidade** do Município de Urucurituba, a viger desta data.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 01 de Junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:D74D0A58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.164/GP DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 16 de Junho de 2017 no Município de Urucurituba/AM, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 inciso III - da Lei Orgânica Municipal – LOM.

CONSIDERANDO, que no dia **16/06/2017**, ponto facultativo no calendário oficial do Governo do Estado do Amazonas através do Decreto nº. 37.590 de 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, ainda que parte dos professores e servidores municipais estão lotados em escolas e hospitais do Estado;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DECRETAR** Ponto Facultativo no Município de Urucurituba-Am, dia **16 DE JUNHO DE 2017**, - **(SEXTA FEIRA);**

Art. 2º - O Ponto Facultativo do dia **16/06/2017**, dar-se-á seguindo o "**ANEXO ÚNICO" PROGRAMAÇAO DOS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E PONTOS FACULTIATIVOS DO ANO DE 2017, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**, ressalvadas as atividades essenciais em escalas, assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-AM, 14 de Junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:91E7807D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2017 – SEMSA/PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2017 – CPL/PMC

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2017, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Eventual para aquisição de materiais químico-cirúrgicos, hospitalar e de uso laboratorial, para uso na assistência médica a população deste município e atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do **Pregão nº022/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº314/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

EMPRESA VENCEDORA: **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ: 23.611.514/0001-89.
End. Avenida Borba, Nº 1135-A – Bairro: Cachoeirinha – Manaus/Amazonas

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
1	2.000	Unidade	Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arrendondadas, superficies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	0,05
3	15	Frasco 5L	Ácido Peracético – Galão com 5 litros.	469,00
8	250	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "27G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6,10
20	1.000	Unidade	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa.	1,60
23	100	Unidade	Bolsa para colostomia infantil, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3ª. geração com diâmetro aproximado de 08mm a 50mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	21,10
24	20	Unidade	Cânula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	4,95
25	20	Unidade	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	4,95
27	5	Unidade	Cânula para traqueostomia, com balão de baixa pressão e, PVC, balão azul de controle, válvula para encaixe de seringas Luer, linha radiopaca contínua, conector rotativo, fita de fixação. Nº 06	63,00
51	150	Unidade	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente,hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente para região sacral Tam. 15 x 18 cm.	55,90
55	4	Galão	Desinfetante hospitalar Fenol , GL de 5Lt	156,00
56	5	Galão	Detergente enzimático:contento quatro enzimas não vegetais sendo estas:protease, amilase, carbohidrase e lipase,com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo alcool isopropilico, detergente não iônico,não irritante de pele e mucosas,ph neutro,não corrosivo ,especifico para limpeza manual e automatica de intrumentais e outros.	240,00
62	20	Unidade	Dreno de Kerr nº 12 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30cm, uma extremidade em T, orifício nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	12,80
63	50	Unidade	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	2,80
69	500	Unidade	Escova 3 mm x 15 cm, para limpeza de lúmem confeccionada em nylon duro e fibras de poliéster macias e ásperas, uso único, disposta em rolo, em metros ou em tiras, não autoclavável podendo acompanhar suporte de acrílico e tesoura apropriada para corte.	14,34
74	1.000	Unidade	Filme radiológico base verde 24x30, protegidas da luz.	1,20
75	1.000	Unidade	Filme radiológico base verde 30x40, protegidas da luz.	2,30
76	1.000	Unidade	Filme radiológico base verde 35x35, protegidas da luz.	2,50
77	1.000	Unidade	Filme radiológico base verde 35x43, protegidas da luz.	3,00
80	96	Unidade	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina com 90cm, diâmetro 2 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude.	9,80
101	200	Envelope	Fita umbilical de algodão branco 40 - 45 cm, largura 0,30 a 0,35 cm, diâmetro 3,0 cm , estéril. Envelope com 2 fitas	1,20
102	5	Galão	Fixador de película radiográfica, em solução pronta para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de	138,00

			segurança, galão com 38 litros.	
124	5.000	Unidade	Máscara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30g.	0,12
126	200	Rolo	Papel grau cirúrgico rolo tam. 180mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	85,00
185	10	Kit	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	88,00
191	6	Kit	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs).	130,00
196	20	Unidade	Massa para vedar tubo capilar	22,00
197	6	Frasco	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	19,80
201	10	Kit	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	198,00
205	3.000	Unidade	Tubo a vácuo (Vacutainer) c/ 3,5 ml	0,42
207	3.000	Unidade	Tubo tipo EPPENDORF de 2 ml com tampa roscável	0,08
208	3.000	Unidade	Tubo a vácuo (Vacutainer) para transporte de amostras	0,42
210	4	Kit	Widal Reagente c/ 50 testes. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro do M.S.	130,00

EMPRESA VENCEDORA: **W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 03.442.420/0001-16.
End.: Avenida Maués Nº 565 – Bairro: Cachoeirinha – Manaus/Amazonas.

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
2	3.000	Unidade	Absorvente hospit. com gel pós parto. Tam. G	0,53
12	200	Unidade	Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica em plástico atóxico, apirogênico, estéril,descartável, registro no Ministerio. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	1,66
15	1.500	Unidade	Atadura de crepe 15cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Embalagem individual.	0,62
18	300	Unidade	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	1,59
19	300	Unidade	Atadura gessada 20 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.Embalagem individual.	3,65
21	500	Unidade	Bolsa de transferência de sangue 150ml, com: protetor, perfurador, tubo de P.V.C., opérculo, conector c/ hímen, estéril e apirogênica.	19,68
38	500	Unidade	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico,resistente e atóxico,anti-alergênico.De formato denteado tipo pinça em y,apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolvel.	0,37
39	500	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 13,0 litros, e capacidade útil de 10,3 litros, com superfície interna impermeabilizada).	1,93
40	100	Unidade	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal de 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada).	4,60
43	1.500	Unidade	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,35
44	1.500	Unidade	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	0,89
45	1.500	Unidade	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, 4 camadas, 15 fios/cm², cor branca, bordas acabadas em ponto overlock, retangular, c/ alça, cantos arredondados.	1,79
67	2.000	Unidade	Equipo p/ nutrição enteral, atóxico, estéril, apirogênico, descartável, transparente, embalagem individual. De acordo com a NBR 14041/1998.	1,18
70	600	Unidade	ESCOVA CIRÚRGICA COM SOLUÇÃO IODOPOVIDONA DEGERMANTE. Conjunto esponja - PVPI - Escova, uso pediátrico e adulto com solução degermante, conteúdo 10mL.	1,90
72	100	Unidade	Esparadrapo Micropore 5cm. Fita adesiva confeccionada em duas faces, sendo uma em raiom de viscose não tecido, com características microporosas, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção, medindo 50mm x 10 m	4,55
73	50	Unidade	Filme para ultra-sonografia 110mm x 20m	52,10
104	500	Unidade	Fralda descartável geriátrica tam. Extra Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	1,78
105	500	Unidade	Fralda descartável geriátrica tam. grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorvente, ajuste anatômico, provido de adesivo na faixa, ajustável, unissex. Embalagem impermeável.	1,67
133	50	Unidade	Saco para óbito, tamanho P (0,50x1,00), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	7,58
134	50	Unidade	Saco para óbito, tamanho RN (0,30x0,60), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	4,68
140	10	Kit	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 36. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	32,10
142	10	Kit	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº14. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	23,88
143	10	Kit	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº18. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco	23,88
144	10	Kit	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº32. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco	24,98
151	80	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,99
162	50	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	0,70
163	50	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	0,72
164	50	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	0,76
165	50	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	0,87
177	50	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	3,76

EMPRESA VENCEDORA: **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ: 84.487.131/0001-35.
End.: Avenida Pedro Teixeira Nº 2204 – Bairro: Dom Pedro – Manaus/Amazonas.

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
4	1.000	Unidade	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	0,08
5	2.500	Unidade	Agulha descartável 25 x 8,0 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	0,08
6	2.000	Unidade	Agulha descartável 30 x 8,0 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	0,08
10	600	Pacote	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	10,80
36	1.500	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,87
47	300	Unidade	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	0,97
78	96	Unidade	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 0 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude.	5,61
79	96	Unidade	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1-0 - Fio de sutura agulhado, absorvível, sintético, em poliglactina , com 90cm, diâmetro 1 e agulha curva tipo ½ círculo, de ponta cilíndrica e 5.00cm de longitude.	6,57
83	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,20
84	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,20
85	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,20
86	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,32
87	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, torcido, , 70cm, agulha ½ circulo cilíndrica 1,5cm. Urologia. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,47
89	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,70
91	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 75cm, agulha ½ circular cilíndrica 2,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,32
93	96	Envelope	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	1,49
94	96	Envelope	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	1,49
95	96	Envelope	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, agulha 3/8 circular triangular 2,0m . Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	1,49
96	96	Envelope	Fio cirúrgico poliglactina nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	5,95
108	2.500	Unidade	Frasco p/ alimentação enteral descartável, 300ml.	0,88
141	10	Kit	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº22. Dreno tubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	27,02
147	80	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,42
148	80	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 08,em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,48
149	80	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,51
150	80	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,73
152	50	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº10, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	0,44
153	150	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº12, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,48
156	250	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	3,46
157	400	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	3,46
158	400	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	3,46
159	400	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	3,46
160	200	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 20. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	3,46
161	200	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 22. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	3,46
166	50	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	0,83
167	50	Unidade	Sonda uretral nº 10., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	0,47
168	50	Unidade	Sonda uretral nº 14., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	0,47
169	150	Unidade	Sonda uretral nº 16., em PVC, descartável, atóxica, siliconizada, estéril, apirogênica, cilíndrica, reta, c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC	0,64
175	4.000	Unidade	Torneira de 3 vias indicada para duplicação de vias de acesso venoso; composta de corpo transparente e volante colorido; volante giratório com seta indicativas; dois conectores luer slip e um conector luer lock com tampas protetoras; atóxico; apirogênico e descartável; embalados individualmente em blister de pvc e papel grau cirúrgico com abertura em pétala.	0,73
211	2.000	Kit	kit Ginecológico com especulo vaginal completo, TAMANHO P	0,91
212	2.000	Kit	kit Ginecológico com especulo vaginal completo, TAMANHO M	1,07
213	1.000	Kit	kit Ginecológico com especulo vaginal completo, TAMANHO G	1,55

EMPRESA VENCEDORA: **DECARES COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 01.708.499/0001-59.

End.: Avenida Professor Nilton Lins Nº 769 – Bairro: Flores – Manaus/Amazonas.

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
7	250	Unidade	Agulha descartável para anestesia raqui, (Ponta de Quincke) "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5,80
22	1.000	Unidade	Bolsa p/ colostomia adulto, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3ª. geração com diâmetro aproximado de 19mm a 64mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, No. de lote, data de fabricação, prazo de validade e No. de registro no Ministério da Saúde do Brasil.	9,63
50	50	Unidade	Curativo de carvão ativado composto por um tecido de carvão ativado inserido em um envoltório, de não tecido, selado em toda sua extensão, estéril.Tam 10 x 20 cm.	43,75
117	400	Rolo	Lençol hospitalar 70 cm x 50 m, descartável, em não tecido 100% polipropileno ou viscose/poliester, gram. Mínima 30g/m2, superfície uniforme. Rolo tipo bobina, isento de substâncias alergênicas e/ou nocivas á saúde, isento de emendas, falhas, furos, manchas ou qualquer outro defeito.	10,12
203	12.000	Unidade	Tubo a vácuo (Vacutainer) tampa roxa c/ 5 mL rosqueável- com EDTA -K3.	0,47

EMPRESA VENCEDORA: **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP.**
CNPJ: 22.636.233/0001-18.
End. Travessa Maceio, Sala 01 – Bairro: Nossa Senhora das Graças – Manaus/Amazonas.

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
9	700	Frasco	Álcool etílico hidratado 70°.1000ml	6,17
13	50	Unidade	Aparelho Medidor de Pressão De Braço Analógico com Estetoscópio	74,90
16	1.500	Unidade	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	1,09
17	1.500	Unidade	Atadura de crepe 30cm x 4,5m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido, bordas bem acabadas,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	1,48
30	750	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 16, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,92
31	2.000	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 20, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,92
32	2.500	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 22, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,92
33	2.500	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 24, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	1,00
34	500	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha Nº 18, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,92
35	50	Unidade	Cateter intravascular periférico média duração, sobre a agulha Nº 14, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,97
37	500	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1,35
48	300	Unidade	Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	1,29
65	6.000	Unidade	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	1,15
66	1.000	Unidade	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	1,45
81	96	Envelope	Fio cirúrgico algodão e poliéster 0, 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,0 cm.Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	2,66
97	96	Unidade	Fio cirúrgico seda nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm-Gastro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	2,25
100	300	Rolo	Fita adesiva para teste de esterelização em autoclave, 19mmx30m	4,59
113	2.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº11, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual.	0,25
114	2.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº15, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	0,25
115	2.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº21, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	0,25
116	2.000	Unidade	Lâmina de bisturi nº24, estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Embalagem individual	0,25
118	2.500	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	1,21
119	2.500	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	1,21
120	2.500	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico	1,21
121	32.000	Unidade	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	0,17
122	48.000	Unidade	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	0,17
123	43.000	Unidade	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	0,17
127	2.000	Unidade	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	0,10
128	400	Unidade	Pulseira para identificação de recém nascido cor AZUL.	0,36
129	400	Unidade	Pulseira para identificação de recém nascido cor ROSA	0,36
130	400	Unidade	Pulseira para identificação de recém nascido, cor branca.	0,36
136	5.000	Unidade	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5; estéril, apirogênica, cilindro de corpo reto, siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	0,20
137	30.000	Unidade	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem	0,43

			individual.	
138	25.000	Unidade	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	0,19
139	20.000	Unidade	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	0,20
170	120	Unidade	Tala metálica para imobilização, medindo 12 mm x 180 mm, em aço, com uma das faces revestidas com esponja	6,85
171	120	Unidade	Tela cirúrgica , tamanho 26 x 36 cm, em polipropileno com camada de poliuretano, estéril, não absorvível e sintético. embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do MS	199,00
172	25	Unidade	Termômetro clínico com graduação a laser, formato achatado, capilar em relevo(35ºC - 42ºC),coluna de mercúrio visivel com fundo amarelo; Com selo do INMETRO.	7,00
174	2.500	Unidade	Tiras para glicemia compatível com aparelho ACCU-CHEK Active	0,90
188	30	Frasco	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	12,45
190	10	Frasco	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	20,70
200	20	Kit	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	57,60
204	5.000	Unidade	Tubo a vácuo (Vacutainer) com ativador de coagulo - Tampa Roxa	0,54

EMPRESA VENCEDORA: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**
CNPJ: 04.214.086/0001-06.
End.: Avenida Airão Nº 690 – Bairro: Centro – Manaus/Amazonas

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
11	100	Pacote	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	7,00
26	5	Unidade	Cânula para traqueostomia, com balão de baixa pressão e, PVC, balão azul de controle, válvula para encaixe de seringas Luer, linha radiopaca contínua, conector rotativo, fita de fixação. Nº 03	39,00
41	500	Unidade	Coletor de urina infantil feminino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	0,45
42	500	Unidade	Coletor de urina infantil masculino estéril, em plástico transparente, 100ml, graduado, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	0,47
52	150	Unidade	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente,hipoalergênico, estéril, composto 100% de carboximetilcelulose recoberto por uma camada de filme de poliuretano, embalado individualmente. Tam. 15 x 15 cm ou 15x20cm.	19,60
53	150	Unidade	Curativo hidroativo estéril, c/ bordas, camada interna c/ 3 hidrocolóides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica), camada externa de poliuretano impermeável a gases, líquidos e bactérias, c/ bordas quadradas 15 x 15cm.	20,00
54	150	Unidade	Curativo hidroativo estéril, camada interna com hidrocolóides pectina, carboximetilcelulose e poliisobutileno, camada externa de poliester-poliuretano impermeável líquidos e bactérias, dimensão 10 x 10cm . Calcanho/articulações.	7,50
68	2.000	Unidade	Equipo para infusão parenteral, estéril, contendo conector (com tampa protetora) ponta perfurante biselada adaptável à frasco de vidro ou ampola plástica, câmara graduada de 0 à 150ml, contendo na parte superior válvula de entrada de ar com filtro e injetor siliconizado, pinça clamp corta fluxo para controle da bureta e na parte inferior câmara gotejadora flexível em microgotas com respiro e filtro, tubo conector vinílico de 1,20m de extensão com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral siliconizado p/ a administração de medicamentos, conector Luer, com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. EQUIPO BURETA MACROGOTAS.	2,30
71	700	Unidade	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	6,00
106	500	Unidade	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável. gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	0,49
125	50	Unidade	Monitor de Pressão Arterial Digital Automático possui sistema de medição rápida e encaixe no pulso, com memória para 100 resultados e dupla zona de armazenamento.	128,00
131	50	Unidade	Saco para óbito, tamanho G (0,90x2,10), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos.	14,09
132	50	Unidade	Saco para óbito, tamanho M (0,60x1,50), confeccionado em polipropileno na cor cinza, com ziper centralizado, etiqueta p/ identificação e sistema de vedação de líquidos corpóreos	7,00
145	500	Unidade	Solução Degermante (Clorexidina 2%), degermante à base de Gliconato de Clorexedina. Frasco 1Litro	13,00
184	10	Frasco 1L	Vaselina líquida frasco com 1000 mL.	28,50
195	6	Frasco	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	39,20

EMPRESA VENCEDORA: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 07.073.210/0001-59.
End.: Rua José Miranda Coelho Nº 277 Altos – Bairro: Jorge Teixeira – Manaus/Amazonas.

Item	Qtd Mensal	Refer	Descrição dos Materiais	Valor Unitário Registrado em R$
14	50	Unidade	Aparelho Monitor para glicemia ACCU-CHEK Active	49,00
46	1.000	Pacote c/500 unidades	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm, 100% algodão, 8 dobras, 13 fios/cm², isenta de amido, após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos.	18,90
64	300	Unidade	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil, descart.,c/ adesivo plático não poroso, c/ boa aderência, condutor, espuma s/ látex, antialergênico, c/ gel consistente.	0,33
88	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut simples nº 1, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,76
90	96	Envelope	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	3,96
92	96	Envelope	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	2,00
98	96	Envelope	Fio cirúrgico seda nº 2-0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	2,00
99	96	Envelope	Fio cirúrgico seda nº 3-0 cm, de 70-75 cm, agulha 3/8 círculo espatulada. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	2,00
109	150	Rolo	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas.	48,50
112	2.000	Unidade	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	0,08
135	20.000	Unidade	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, em polipropileno ou outro material plástico, esteril, apirogenica, transparente; seringa de corpo reto siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do embulo, ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	0,33
173	50	Unidade	Termômetro Digital -45+230°C	11,42
178	50	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível,	4,08

			com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	
179	50	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	4,08
180	50	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 7,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	4,08
181	50	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 7,5mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e reg. M.S."	4,08
182	50	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 8,0 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	4,08
183	50	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 8,5 mm, siliconizado, com filamento radiopaco, descart., estéril, atóxica, flexível, com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	4,08

EMPRESA VENCEDORA: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.**
CNPJ: 04.562.591/0001-41.
End: Avenida Joaquim Nabuco N° 2235 – Bairro: Centro – Manaus/Amazonas

Item	**Qtd**	**Refer**	**Descrição dos Materiais**	**Valor Unitário Registrado em R$**
28	100	Unidade	Cateter intravascular periférico (CATETER INTRACATH), média duração, 18GA, amarelo, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,91
29	100	Unidade	Cateter intravascular periférico média (CATETER INTRACATH) duração, sobre a agulha 22GA, azul, descartável, estéril, cânula de teflon ou poliuretano, transparente, flexível, radiopaco, atóxico e apirogênico, com câmara de refluxo transparente, agulha atraumática com bisel Bi-angulado, trifacetado e siliconizado, conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no MS.	0,97
49	5.000	Unidade	Copo coletor para urina, fezes e secreções, não estéril, confeccionada em plástico resistente, flexível, transparente, com tampa rosqueada, embalado em individualmente. (Coletor Universal).	0,30
57	500	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,22
58	1.000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,22
59	1.500	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,22
60	1.500	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,22
61	500	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterelização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	0,22
82	96	Envelope	Fio cirúrgico algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	1,74
103	10	Frasco	Fixador de películas radiográficas odontológica em solução pronta para processamento manual, frasco com 475ml.	12,60
107	500	Unidade	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	0,54
110	20	Frasco	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g. Frasco 5 litros.	20,00
146	80	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	0,34
154	100	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 08. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	3,60
155	100	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 10. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	3,80
176	50	Unidade	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0 mm, descart., estéril, atóxica, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S."	3,70
187	8	Kit	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	41,00
189	10	Kit	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	27,72
192	1.000	Unidade	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca.	0,07
193	1.000	Unidade	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	0,09
194	12	Frasco	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	16,00
198	10	Kit	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	52,00
199	6	Kit	Reagente de Coloração GRAM p/ uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	52,78
202	2.000	Unidade	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade.	0,35
206	5.000	Unidade	Tubo a vácuo (Vacutainer) com ativador de coagulo - Tampa amarela	0,68
209	20	Kit	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	33,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 14 de Junho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 23.611.514/0001-89.

W. N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.442.420/0001-16.

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 84.487.131/0001-35.

DECARES COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.708.499/0001-59.

ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP.
CNPJ: 22.636.233/0001-18.

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
CNPJ: 04.214.086/0001-06.

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.073.210/0001-59.

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.
CNPJ: 04.562.591/0001-41.

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2554CEA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – CPL/PMT – (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017 – CPL/PMT – (*)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017 – PMT

No dia dezessete de maio ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas, para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Permanente (449052.42 – Mobiliários, 449052.12 – Eletrodomésticos, 449052.08 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológicos e 449052.35 – Equipamentos de processamento de dados), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tefé**,** resultante do Pregão nº 017/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 035/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME, CNPJ: 13.432.363/0001-48;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
21	UND	250	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Auscultador Duplo, campana e diafragma; - Atende a uma gama completa de diagnósticos Cardiológicos, Pulmonares e Vasculares - Tamanho Adulto - Auscultador fabricado em aço inoxidável com proteção anti-frio para conforto do paciente - Olivas confortáveis, intercambiáveis, com vedação perfeita dos sons do ambiente externo - Hastes rotativas, ajustáveis e fabricadas em aço inox - Acompanha diafragma corrugado, adicional, ideal para detecção de frequências médias e baixas - Totalmente livre de látex	PREMIUM NACIONAL	R$ 93,00
25	UND	30	LANTERNA CLÍNICA - Alta performance com iluminação LED de 3V Confeccionada em metal leve de alta qualidade Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas Acionamento através do botão liga/desliga Possui conveniente clip de bolso Alimentação 2 pilhas AAA	Radiantlite II	R$ 626,00
40	UND	500	TERMÔMETRO CLINICO - de coluna de mercurio; ampla escala de facil visualização; verificado e aprovado pelo INMETRO; faixa de medição: 35 - 42ºC	PREMIUM NACIONAL	R$ 10,19

EMPRESA VENCEDORA: J. L. DA SILVA CAMA- ME – CNPJ: 63.652.564/0001-29;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
46	UND	20	TELA DE PROJEÇÃO - Especificações Técnicas: - Tecido tipo Matte White (Tela branca com fundo preto); - Superfície de projeção com ganho 1,1 vezes no brilho; - Estojo metálico com pintura eletrostática, na cor branca; - Parada em qualquer ponto do abrir/fechar da tela;	SRC MODELO 100	R$ 1.833,00

			- Acionamento por controle remoto multi-funcional;		
			- Motor tubular acoplado silencioso (Para movimentação do tecido da tela);		
			- Controle remoto com e sem fio;		
			- Tensão de alimentação: 110V/220V		
			- Área de Projeção (A x L): 152,00 x 203,00cm.		
47	UND	20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de teto 36.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 5.422,00
48	UND	20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de parede 12.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 1.550,00
49	UND	80	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de parede 9.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 1.480,00
50	UND	20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de teto 60.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 8.290,00
51	UND	20	CONDICIONADOR DE AR SPLIT de parede 18.000 BTUS classe "A", 220V, com gás 410A	ARFREE	R$ 2.655,00
52	UND	10	BEBEDOURO DE COLUNA - Acomoda garrafões de 10 e 20 litros. Refrigeração por compressor. Produto na cor branca: gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca, totalmente desmontável e de fácil reposição.	ESMALTEC	R$ 799,00
			- Produto na cor cinza: gabinete em plástico injetado na cor cinza e chapa inox 430 nas laterais, totalmente desmontável e de fácil reposição.		
			- Reservatório de água com serpentina externa: facilita a higienização e não altera as propriedades da água.		
			- Nanotecnologia, exclusiva proteção aplicada no reservatório de água, atuando como um "escudo" que inibe a proliferação de bactérias.		
			- Torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis: agilizam o uso, facilitam a higienização e manutenção.		
			- Gabinete com proteção ultravioleta UV		
53	UND	30	REFRIGERADOR - 1 porta, FROST FREE, capacidade mínima líquida 280L, classe "A"	CONSUL	R$ 1.970,00

EMPRESA VENCEDORA: JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA – CNPJ: 13.781.4111/0001-03;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
44	UND	2	APARELHO DE DVD - Conexão USB e HDMI, Formatos de reprodução DivX; Imagens estáticas JPEG;MP3	PHILIPS	R$ 275,00
45	UND	2	PROJETOR DE IMAGEM - multimídia mínimo 3.300 lumens, conexão HDMI, 1024x768	BENQ	R$ 2.780,00
54	UND	20	TV LED 32 Polegadas com conversor Digital Full HD	PHILIPS	R$ 1.550,00
55	UND	10	ARMÁRIO DE AÇO 2 portas 1,60X0,80X0,40M com chave e 3 prateleiras	W3	R$ 765,00
59	UND	4	ESTANTE DE AÇO - Material: Coluna em chapa de aço n° 14; Prateleira em chapa de aço n° 22; Apresentação: 6 (seis) prateleiras reguláveis; Travamento em X; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; Capacidade: no mínimo 110kg/prateleira; Dimensões: altura de 198 cm a 210 cm, largura de 90 cm a 92 cm, profundidade de 40 cm a 50 cm	W3	R$ 465,00
60	UND	40	LONGARINA 4 LUGARES, base metálica, assento e e encosto em polipropileno.	FRISOKAR	R$ 658,00
61	UND	30	MICROCOMPUTADOR - Máquina completa, processador Intel Core i3, com Memória RAM 4GB e 500GB HD, Monitor LED 18.5", DVD-RW sata, Leitor de Cartão, Sistema operacional Windows 7 Professional 64 bits.		R$ 2.840,00
62	UND	70	NOTEBOOK - Sistema Operacional: Windows 7, 8 ou 10 de 64 bits, Processador Dual Core, Memória de 4GB DDR3 1600MHz (1x4GB), Disco Rígido 500GB SATA (5400RPM), Tela LED HD 14.0 polegadas, teclado ABNT	COMPAQ	R$ 2.030,00
63	UND	20	Servidor de Médio Porte: 2 XEON E3 3.2GHZ 1225V3; 4GB DE MEMÓRIA; HD 500GB, DVD-RW, TECLADO, MOUSE	HP	R$ 4.500,00
64	UND	16	SUPORTE PARA CPU - com 4 ou 5 rodas, feito em material plástico, resistente, cor preta	MAST	R$ 41,00
65	UND	70	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Laser Jet, monocromática, ciclo 8.000pag/mês, vel 21 ppm, conexão lan/usb, com fax	HP	R$ 1.800,00
66	UND	20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - jato de tinta, colorida, com tanque de tinta, vel 33 ppm preto e 15 ppm color, conexão wi-fi/usb	EPSON	R$ 1.367,00
67	UND	70	NOBREAK 1.400VA com saída para bateria externa 12V, Bivolt Preto (E.Bivolt 2/7Ah/12V Selada), 8 tomadas	SMS	R$ 1.291,00
68	UND	8	RACK DE SERVIDOR - de piso totalmente desmontavel	CICLOPS	R$ 1.890,00
			20us de altura 1,05 mts de altura x 60 cm de largura x 57 cm de profundidade externa		
			Porta Frontal com Visor em Acrilico Transparente		
			Laterais e fundo removivel		
			Pés Niveladores ou Rodizio		
69	UND	30	ROTEADOR Wireless 300MBPS Multi-wan 3g/4g	TP LINK	R$ 281,00
70	UND	10	SWITCH 8 portas 10/100/1000	TP LINK	R$ 227,00

EMPRESA VENCEDORA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
2	UND	20	APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO de coluna môvel 110/220 V-70 kvp com Rodízio ,com Painel Comtrole Eletrónico,com Exposição de 1 a 2,5	SAEVO/ NACIONAL	R$ 10.460,00
4	UND	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - Estrutura em chapa de aço carbono	WELMY/ NACIONAL	R$ 720,00
			Capacidade para 16 kg, divisões de 10 g		
			Pesagem mínima 0,200 gramas		
			Concha em aço inox 540 x 300 mm		
			Pés reguláveis em borracha sintética		
			Régua em latão cromado		
			Cursor em aço inoxidável		
			Acabamento em tinta poliuretano.		
6	UND	10	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO .Estrutural em chapa de aço carbono	WELMY/NACIONAL	R$ 1.128,00
			.Acabamento em tinta poliuretano branco		
			.Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio		
			.Capacidade para 300Kg, divisões de 100g		
			.Plataforma na medida de 550x390mm		
			.Régua em latão cromado		
			.Cursor em aço inoxidável		
9	UND	60	Cadeira de Aço simples branca esmaltada	SANTA LUZIA/NACIONAL	R$ 197,13
11	UND	30	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - Dobrável em sistema "X" simples	SANTA LUZIA/NACIONAL	R$ 1.300,00
			Apoio de pé desmontável, rebatível externo, com regulagem de altura.		
			Garfo longo adaptado com roda dianteira de 8"		
			Roda traseira de 24', eixo fixo, pneu maciço antifuro.		
			Estofamentos resistentes e duráveis com fixação em parafusos.		
			Alavanca de freio ergonômica funcional, sistema empurre e trave com alto grau de travamento.		
			Inclui almofada com espuma de boa densidade e capa de tecido impermeável.		
12	UND	30	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO - Capacidade Máxima de Peso: 160Kg.Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo reforçado com lona e cintas tensoras ,com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado;Protetor de roupa com abas;	SANTA LUZIA/NACIONAL	R$ 3.774,60
			Dobrável em "X" Duplo tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral;		
			Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação;		
			Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado;		
			Apoios para os pés removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado;		
			Apoio de panturrilha com faixa de nylon com 5cm de largura;		
			Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante;		
			Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com		

			sistema quick com placa de regulagem horizontal;		
			Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento;		
			Garfo em alumínio;		
			Pintura epóxi texturizada (eletrostática)		
15	UND	30	CARRO MACA SIMPLES : em tubo redondo inoxidável de 31,75 x 1,2mm. LEITO: removível em chapa de aço inox 0,75mm com cabeceira regulável através de cremalheira. GRADES: laterais de tombar em tubo de aço inox 22 x 22 x 1,2mm. SUPORTE: para soro em aço inox PARA-CHOQUE: de borracha em toda volta. RODÍZIOS: de 125 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal. CAPACIDADE: máxima permitida é de 250 Kg.	SANTA LUZIA/NACIONAL	R$ 1.550,00
			DIMENSÕES:		
			– Comprimento: De 1,70 m a 2,00 m (variando de 1 em 1 cm).		
			– Largura: De 0,60 m a 0,90 m (variando de 1 em 1 cm).		
			– Altura: De 0,45 m a 0,80 m (variando de 1 em 1 cm).		
19	UND	50	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - Braçadeira Tamanho Infantil (circunferência do braço de 15 a 19cm);	ROMED/NACIONAL	R$ 157,60
			- Manômetro mecânico tipo aneroide;		
			- Visor de leitura precisa, graduado com escala de 0 a 300mmHg;		
			- Braçadeira aprovada pelo INMETRO fabricada em Nylon com fecho em Velcro;		
			- Acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte;		
			- Braçadeira com manguito interno;		
			- Pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão.		
20	UND	5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO - Braçadeira Tamanho Obeso (circunferência do braço de 30 a 38cm);	PREMIUM NACIONAL	R$ 173,70
			- Manômetro mecânico tipo aneroide;		
			- Visor de leitura precisa, graduado com escala de 0 a 300mmHg;		
			- Braçadeira fabricada em Nylon com fecho em Velcro;		
			- Acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte;		
			- Braçadeira com manguito interno;		
			- Pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão.		
22	UND	50	ESTETOSCÓPIO INFANTIL - Estetoscópio Duplo indicado para uso profissional	PREMIUM NACIONAL	R$ 35,00
			- Tamanho: Pediatrico		
			- Atende a uma gama completa de diagnósticos Cardiológicos, Pulmonares e Vasculares		
			- Auscultador fabricado em aço inoxidável com proteção anti-frio para conforto do paciente		
			- Olivas confortáveis com vedação perfeita do ambiente externo		
			- Hastes ajustáveis		
			- Totalmente livre de látex		
23	UND	20	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ESPELHO - Base de ferro com pintura epóxi.	KOLPLAST/NACIONAL	R$ 580,00
			Haste cromada com extremidade flexível e com cúpula em pintura epóxi		
			Possui interruptor e 2 m de cabo de alimentação.		
			Altura regulável por meio de mandril		
			Lâmpada		
			Altura mínima aproximada: 1.10 m		
			Altura máxima aproximada: 1.61 m Com espelho		
28	und	20	Mesa auxiliar inox 40x60x80cm branca	SANTA LUZIA/NACIONAL	R$ 906,43
34	UND	20	NEGATOSCÓPIO - Construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220 volts por chave seletora. Utilização em parede. 2 Corpos: 0.70 X 0.50 X 0.10 m.	SANTA LUZIA/NACIONAL	R$ 590,00
35	UND	20	OFTALMOSCÓPIO - Iluminação halógena de 2,5 V, consistente e de longa duração para a visualização da verdadeira cor do tecido Reostato ajustável para controle de intensidade de luz. 3 aberturas: pequena (pupilas muito pequenas e não dilatadas), média (pupilas pequenas não dilatadas) e grande (pupilas dilatadas).	GOWLANDS/NACIONAL	R$ 1.150,00
			Filtro de Azul Cobalto para exame de córnea. 12 combinações de aberturas e filtros.		
			48 lentes para ajustes de dioptrias (-25 à + 22)		
37	UND	20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - Balão auto-inflável em SILICONE, válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, Acompanha:	ROMED/NACIONAL	R$ 246,80
			- 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho ADULTO		
			- Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara.		
			- Válvula de escape		
			- Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.		
			- Acondicionado em maleta .		
38	UND	20	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDRIÁTICO (AMBU) - Com balão auto-inflável em SILICONE e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de Oxigênio, acompanha:	ROMED/NACIONAL	R$ 246,80
			- 01 máscara com bojo transparente e coxim em SILICONE tamanho INFANTIL		
			- Válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara.		
			- Válvula de escape (pop-off).		
			- Válvula de controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector.		
			- Acondicionado em maleta		
56	UND	15	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS	SANTA LUZIA/NACIONAL	R$ 895,33
			Este produto possui fundo e teto em chapa de aço esmaltada branca, porta e laterais de vidro cristal e prateleiras de vidro fantasia.		
			Informações Adicionais:- Design clean		
			- Fundo e teto em chapa de aço esmaltada		
			- Porta e laterais de vidro cristal		
			- Prateleiras de vidro fantasia		

EMPRESA VENCEDORA: K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ: 07.443.753/0001-10;

Item	Unid	Qtde	Especificação	marca/modelo	Vlr Licitado Unit
1	UND	20	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO TIPO: CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL	ALT/ALTMIX	R$ 1.015,00
3	UND	20	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75L) Dimensões da câmara 36 X 73,7 cm (diâmetro x comprimento);	STERMAX/SUPER TOP	R$ 12.000,00
			Dimensões do autoclave 44 X 50 x 92 cm (altura x largura x comprimento);		
			Potência 2000 w;		
			Pressão de trabalho 1 kgf/cm²;		
			Temperatura padrão O.M.S até 121ºC;		
			Segurança 22 dispositivos de segurança;		
			Tensão/Corrente nomina 127 V / 20 A ou 220 V / 15 A;		
			Ciclo de secagem de série;		
			Bandejas de alumínio;		
5	UND	20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Capacidade para 150 kg, divisões de 100 g	WELMY/NACIONAL	R$ 1.015,00
			.Pesagem mínima de 2 kg		
			.Altura de 1,35 m		
			.Estrutura em chapa de aço carbono		
			.Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio		
			.Plataforma de 380 x 290 mm		

			.Tapete em borracha anti-derrapante		
			.Pés reguláveis		
			.Régua em aço cromado		
			.Cursor em aço inoxidável		
			.Cor branca		
8	UND	250	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL Leve, portátil e super compacta, quase a metade do tamanho de uma balança comum.	BALMAK	R$ 125,00
			- Calibragem automática e auto-acionamento com o toque dos pés.		
			- Desligamento automático.		
			- Indicador de bateria fraca e sobre peso. Equipado com sensor de alta precisão de pesagem.		
			- Tela de LCD retrátil.		
			- Alimentação: 1 bateria de lítio CR2032 de 3V, inclusa.		
			- Capacidade: 150 KG e graduação de 100 gr.		
			- Unidades de peso: kg, lb-st.		
			- Pesagem mínima: 2 Kg.		
10	UND	50	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTOS • Construída em alumínio aeronáutico	JAGUARIBE/AGILE	R$ 1.844,00
			• Estrutura dobrável em duplo X		
			• Pintura eletrostática epóxi		
			• Estofamento em nylon acolchoado		
			• Almofada em espuma injetada		
			• Rodas traseiras de 24'', em alumínio com pneus infláveis		
			• Protetores de raios		
			• Rodas dianteiras de 6'' maciças, com garfos injetados em nylon		
			• Sistema de desmontagem rápida nas quatro rodas "quick release"		
			• Freios bilaterais reguláveis		
			• Protetores de roupa com aba		
			• Apoios de pés articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura		
			• Apoios de braços escamoteáveis		
			• Placa com 2 posições de regulagem do centro de gravidade		
			• Larguras do assento: 38, 40, 42, 44, 46, 48 cm		
13	UND	20	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (equipo/ sugador/ refletor) Cadeira: 8 movimentos, sendo 4 individuais e 3 programáveis sincronizados 2 de trabalho e volta a zero e last position. Apóia-braço rebatível. Cabeceira bi articulada. Acionamento silencioso através de motor redutor elétrico. Nova base com design arredondado. Mesa do equipo: em material plástico de alta resistência e proteção UV. Design clean e moderno com linhas arredondadas, sem ranhuras ou cantos vivos. Suporte para até quatro instrumentos. Com 02 Bandeja em Inox, acompanha uma seringa tríplice, duas mangueiras Borden (para alta e baixa rotação) e Negatoscopio 14 x 8. Regulagem externa de ar e água do spray dos instrumentos pelo próprio profissional. Suctora: com cuba de porcelana removível e autoclavável e suporte triplo. Acompanha sistema de sucção Venturi de 6,3 mm e 9,5 e seringa tríplice. Tubulação embutida. Caixa de distribuição integrada à estrutura da cadeira. Giro rebatível até 45º. Pedal de comando: móvel, multifuncional com temporizador de água na cuba, em um único pedal acionamento progressivo dos instrumentos, do refletor e da cadeira. Refletor: com proteção em policarbonato, acionamento progressivo ou três posições pré-programadas de intensidade de luz, variando de 22.000 +/- 15% a 6.000 Lux. O braço do refletor permite adequada iluminação da arcada inferior lingual.	PALLAS/ATENAS PLUS	R$ 18.000,00
14	UND	20	CARRO PARA CURATIVOS INOX COM BALDE E BACIA	SANTA LUZIA/CHINA	R$ 1.100,00
			- confeccionado com armação tubular		
			- tampo e prateleira em aço inox		
			- rodízios de 3"		
			- acompanha balde e bacia		
			- tamanho: 75 x 45 x 80cm		
16	UND	25	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAIDAS - Suporte para máscaras	INALAMED	R$ 1.900,00
			- Kit de nebulização		
			- Compressor isento de óleo		
			- Potência 1/3 ou 1/4 hp 50/60hz		
			- Rotação 1.750 RPM		
			- 40 ou 80 libras		
			- 110/220v ou Bivolt automático		
17	UND	20	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - Isento de óleo	SCHUSTER	R$ 4.876,00
			Possui:Protetor Elétrico		
			Pintura interna e externa eletrostática a pó		
			Acionamento do motor: Direto Motor elétrico (CV): 1		
			Número de cilindros: 1		
			Número de estágios: 1		
			Peso (Kg): 29		
			Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120		
			Rotação por minuto (RPM): 1700		
			Tensão (V): 220		
			Volume do reservatório (litros): 30		
18	UND	250	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - Braçadeira Tamanho Adulto, (circunferência do braço de 24 a 30cm);	ACCUMED PREMIUM	R$ 84,00
			- Manômetro mecânico tipo aneroide;		
			- Visor de leitura precisa, graduado com escala de 0 a 300mmHg;		
			- Braçadeira fabricada em Nylon com fecho em Velcro;		
			- Acompanha estojo flexível para armazenamento e transporte;		
			- Braçadeira com manguito interno;		
			- Pera insufladora com válvula para liberação de ar de alta durabilidade e precisão.		
24	UND	20	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Intervalo do comprimento de onda: 440 nm – 480 nm.	ALT/ALTLUX	R$ 1.100,00
			* Intervalo do pico do comprimento de onda: 460 nm.		
			* RAMP para intensidade total: 5 segundos.		
			* Intensidade da luz: 1200 mW/cm2 (pico).		
			* Tempo de uso contínuo: 60 segundos.		
			* Tempo de uso contínuo com carga total: 2 horas.		
			* Dimensões: 22mm diâmetro x 243mm comprimento.		
			* Peso: 144g / 5,1 oz.* Voltagem de entrada: 90 – 264V – 50/60 Hz.		
			* Voltagem de saída: 12V DC.		
26	UND	15	LARINGOSCÓPIO ADULTO - Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável;Tampa rosqueável com mola em aço inox;	MD	R$ 700,00
			Lâmina Standard: Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva).		
			Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva).		
			Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva). Lâmpada Halógena 2,5V		
27	UND	15	LARINGOSCÓPIO INFANTIL - Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem. Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável;Tampa rosqueável com mola em aço inox;	MD	R$ 700,00
			Lâmina Standard: Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva).		
			Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva).		
			Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva). Lâmpada Halógena 2,5V		

29	UND	30	Mesa Branca esmaltada	SANTA LUZIA/CHINA	R$ 880,00
30	UND	20	MESA DE MAYO Pintada, Base em tubo de aço esmaltado branco, Com rodas, Bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm)	SANTA LUZIA/CHINA	R$ 580,00
31	UND	20	MESA GINECOLÓGICA - Móvel moderno com amplo armário e 3 gavetas Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi.	SANTA LUZIA/CHINA	R$ 2.080,00
32	UND	40	Mesa para exames clinicos	SANTA LUZIA/CHINA	R$ 680,00
33	UND	20	MOCHO - Base inferior com 05 rodízios para facilitar a movimentação Encosto no formato de coração para uma maior performance ergométrica.Regulagem de altura e profundidade do encosto.Regulagem de altura do assento obtida através de um a alavanca lateral situada sob o assento com variável entre 46 a 70 cm de altura.	UNEMOL	R$ 479,00
36	UND	20	OTOSCÓPIO SIMPLES - Iluminação Halógena 2,5V de longa duração para iluminação brilhante. Otoscópio + iluminador de garganta.Fibra óptica para transmissão da luz fria garantindo um campo de trabalho sem reflexo. Lente de visão ampla o que permite o uso de instrumentação sob magnificação. Acompanha 5 espéculos sendo: um jogo com 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 especulo standard 4mm. Acompanha estojo macio e duas pilhas AA alcalinas.	MD	R$ 710,00
39	UND	20	SUPORTE DE SORO - Aço Carbono. .Regulagem de Altura. Com 2 ganchos para soro. Base aranha com 4 rodízios. Altura mínima: 1,65 m. Altura máxima: 2,00 m.	SANTA LUZIA/CHINA	R$ 149,00
41	UND	20	Sonar de Mesa	MEDPEJ	R$ 1.200,00
42	UND	40	Sonar Pórtatil	MEDPEJ	R$ 750,00
43	UND	2	APARELHO DE ANESTESIA - montado em chapas de aço e alumínio e pintado com tinta a pó eletrostática híbrida, com excelente resistência a produtos químicos composto por: - Rodízios de 2" que possibilitam um deslocamento suave e silencioso, sendo que os dianteiros possuem trava de parada.- Alça de transporte de grande empunhadura que facilitam a movimentação do equipamento. - Bandeja superior para colocação de monitores. - Entrada de gases para ar, O2 e N2O do tipo rosca, com válvulas reguladoras internas que estabilizam as pressões em 3kgf/cm2 (~300kPa). - Uma saída auxiliar de oxigênio para ligação de fluxômetro ou aspirador. - Ventilador pneumático, ciclado a volume ou pressão. Alimentado por ar comprimido ou oxigênio, fole intercambiável de 1000mL com ajustes para volume, pressão inspiratória e freqüência respiratória. - Bloco de Rotâmetro de duas colunas para oxigênio (de 0 a 8L/min) e óxido nitroso (de 0 a 7L/min) com sistema OXIMATIC SF-25 e servomatic de pressão que interrompe o N2O se faltar O2 na rede. - Alarmes normatizados com indicação áudios-visuais para queda de pressão da rede principal da fonte de oxigênio, queda de pressão de fonte reserva de Oxigênio e queda de pressão endotraqueal. - Vaporizador universal de 100mL com acoplamento roscado, disponível para todos os agentes anestésicos. - Manômetros indicadores das pressões de alimentação dos gases. - Entrada para alimentação de fonte reserva de oxigênio com dispositivo que entra automaticamente quando da queda da alimen tação da fonte principal. - Botão de O2 direto. - Saída comum de gases padronizadas - Filtro Valvular completo para utilização em circuito fechado e aberto, para ventilação manual, espontânea ou controlada com um reservatório com capacidade para 1000g de "Cal Sodada" (não inclusa), Válvulas Inspiratória e Expiratória, Válvula Pop-Off e Dreno. Acompanha Circuito Paciente completo, Máscara com Coxim Inflável e Pulmão Teste. Complementam o produto: Válvula Unidirecional, Extensões de O2 e N2O e Ar Válvula Pop-Off, Intermediários / Cotovelos (inclusive com entrada de Gás e Pop-Off) e conexões padrão.	OXIGEL	R$ 50.000,00
57	UND	40	Balde / Lixeira com Pedal Inox - Capacidade 30L Totalmente fabricada em aço inox AISI304, acabamento escovado com pelicula protetora e suporte interno para saco de lixo.	SANTA LUZIA/NACIONAL	R$ 380,00

(*) – Republicada por conter correções

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 17 de maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

R DE OLIVEIRA LIMA DROGARIA - ME
Empresa Vencedora

J. L. DA SILVA CAMA- ME
Empresa Vencedora

JOSÉ FRANCISCO SOUZA DA SILVA – ME
Empresa Vencedora

A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Empresa Vencedora

K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F2FAEB41

